



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB

**JUSTIFICATIVA:** Implementação de ações destinadas a atender agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos da SEAB para o município, para aquisição de uma ensiladeira.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	ENSILADEIRA (NOVA); Colhedora de fustagens 12 facas; disponibilidade de até 24 caminhos de corte 2 a 41 cm; transmissão por caixa hidráulica; quebradores de grãos; capacidade de produção até 30 toneladas; potência mínima necessária 45hp; rotação máxima de força 640a 600 rpm; peso mínimo 745kg.	1804	1	UN	24.150,00	24.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.150,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Para uso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antônio do Sudoeste, 20/03/2019.

GEOVANI PEDRO GCARESCHI  
Secretário de Agricultura



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 162/2019

Termo de Referência

002

Página 1

Solicitação

Número

152

Tipo

Aquisição de Material

Data Abertura

22/03/2019

Documento de refer.

1

Solicitante

Nome

5635-2

Geovani Pedro Guareschi

Processo Gerado

Número

012019

Local

Código

132

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Organização

0000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESNV RURAL SUSTENTAVEL

Pagamento

Forma

EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Lote

SIERETARIA DE AGRICULTURA E DESNVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Período

20 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE RASTRADORA CONFORME CONTEÚDO TBRNC DO CONTÊNICO N.º 100740 A SEAB

Justificativa:

Implementação de ações destinadas a auxiliar agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos da Sfarr para o município, para aquisição de uma estraladeira.

Lote

001 Lote 001

Dóig	Nome	Unidade	Quantidade	Unidário	Valor
000000	ENS LADERA (62VA)	UN	1,00	24 150,00	24 150,00
Colher de lâmina 12 facas, aço inoxidável de aço 24 iamanhós de corte 2 a 41 mm. Inserido por eixo central quebrado de grão, capacidade de produção até 30 laranjadas potência máxima necessária 45hp, rotação nominal de força 3400 rpm., peso bruto 745kg					
TOTAL					24 150,00
TOTAL GERAL					24 150,00



Rua José Galdani, 173 - Jd. Maria Lúza  
 Fone: 45 3224-9026  
 Email: tomazelli@tomazelli.com.br  
 Site: www.tomazelli.net.br  
 Cascavel - PR

A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOLSTE - PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Coleadora de farragens 12 facas, disponibilidade de até 24 tamanhos de corte 2 a 41 mm transmissão por corrente cardan; aceitando de grãos capacidade de picagem até 30 toneladas, potencia mínima necessária 45 hp, rotação-torcedura de força 540 a 600 rpm; peso mínimo 745 kg	1	R\$ 24.150,00	R\$ 24.150,00
<b>TOTAL R\$ 24.150,00</b>				

Validade: 60 (sessenta) dias

Acordosamente,

Cascavel-PR 19 de Março de 2019

*Fábio Almeida*  
 Ingº Fábio Almeida  
 Depto de vendas  
 TOMAZELI COM DE IMPL. AGRICOLAS EIRELI ME



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB  
TERMO DE CONVÊNIO N° 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6  
PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

00491  
FAB  
NUCON  
ct

TERMO DE CONVÊNIO N° 109/2018  
que celebram o Estado do Paraná,  
por sua Secretaria de Estado da  
Agricultura e do Abastecimento –  
SEAB, e o Município de SANTO  
ANTÔNIO DO SUDOESTE.

4-1023  
+ 290

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **GEORGE HIRAIWA**, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.873.026-0 SESP/PR e CPF/MF nº 365.214.429-53, e o Município de **SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, s/nº, CEP 85.710-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **ZELÍRIO PERON FERRARI**, portador da Cédula de Identidade nº 828.287-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 213.037.039-04, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1.431, CEP: 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR, em consonância com o contido no protocolado sob nº 15.111.589-6, resolvem celebrar o presente Convênio que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações destinadas a alerter agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante a transferência voluntária de recursos da **SEAB** para o **MUNICÍPIO**, para a aquisição de 01 (uma) ensiladeira, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Os participes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pelas autoridades competentes que juntamente, com os documentos do protocolo sob o nº 15.111.589-6 integram este Convênio, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Para a consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

i – À **SEAB**:

- Repassar à conta do **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;
- Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao **MUNICÍPIO**;



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

- b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- c) Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste, necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- d) Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes do sistema de controle interno e externo;
- e) Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
- f) Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos vinculados à execução do Objeto;
- g) Disponibilizar as máquinas e equipamentos, com os operadores, necessários à execução das ações;
- h) Informar à SEAB os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
- j) Prestar contas à SEAB acerca da adequada utilização dos recursos repassados, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade às determinações de Resolução nº 28/2011 ou o texto legal que a substituir com observância do prazo e na forma estabelecida;
- i) Manter os recursos recebidos da SEAB em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- l) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a SEAB de qualquer vínculo empregatício;
- m) Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
- n) Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- o) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- p) Manter cadastro atualizado junto ao STF do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;
- q) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados da encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;

006  
SEAB  
Pag 95



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB/CONV.**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE**

**Parágrafo segundo.** A execução pelo **MUNICÍPIO** das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão de obra autônoma, não transfere de um a outro participe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo, desde que solicitado por escrito pelo **MUNICÍPIO** com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Parágrafo único -** A **SEAB** deverá prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) Relatório de Visitação Inicial;
- b) Plano de Trabalho vinculado ao Convênio;
- c) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- d) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- e) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- f) Relatório Circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:  
f.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**II – MUNICÍPIO**

A contrapartida financeira de responsabilidade do **MUNICÍPIO** correrá à conta da Dotação Orçamentária: 11.004.20.20.606.2001.2-056, Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do objeto deste convênio os recursos somam o valor total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta Reais), cabendo à **SEAB** repassar ao **MUNICÍPIO**, em parcela única, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), e ao **MUNICÍPIO** caberá a contrapartida financeira de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta Reais), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

**Parágrafo Primeiro.** A contrapartida financeira do **MUNICÍPIO**, necessária à complementação da execução do objeto do presente convênio, será depositada em conta bancária específica do ajuste.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de o objeto desse Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos participes (**SEAB** e **MUNICÍPIO**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DE APLICAÇÃO**

Os recursos da **SEAB** e a contrapartida do **MUNICÍPIO**, ambos destinados à execução do objeto desse instrumento, serão creditados em conta corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO**, no Banco do Brasil, agência nº 0805-2, conta corrente nº 28.646-4, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

**Parágrafo primeiro** – A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação e seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo Segundo** – Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **MUNICÍPIO** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos ocorrer em prazos menores que um mês.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

Materiais, Obras e Serviços – GMS, a leor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O objeto deste Convênio deverá ser executado fielmente pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos participes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

- I- Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVÊNIENTE**.
- II- Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto conveniado;
- III- Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, saldo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- V- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VII- Pagamento de despesas de publicidade;
- VIII- Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- IX- Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- X- transferência de recursos para as associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- XI- transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como participes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio;
- XII- para a realização de cada pagamento, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - a) a destinação do recurso;
  - b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
  - c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
  - d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
  - e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
  - f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso;
- XIII- As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com o número deste convênio;
- XIV- Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a **SEAB** a notificar, de imediato, o **MUNICÍPIO** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado, relação de serviços prestados;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

**Parágrafo terceiro** – Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o MUNICÍPIO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

**Parágrafo quarto** – Se, ao término dos prazos estabelecidos, o MUNICÍPIO não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à SEAB, este comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**Parágrafo quinto** – O gestor deste convênio emitirá parecer Técnico de análise das prestações de contas apresentadas à SEAB.

**Parágrafo sexto** – A SEAB terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

**Parágrafo sétimo** – No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do MUNICÍPIO será a autoridade competente para assinar este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

A prestação de contas à SEAB, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do MUNICÍPIO de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB**  
**TERMO DE CONVÊNIO N° 109/2018 – Protocolo 15.111.589-6**  
**PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

contratações realizadas para a execução do objeto conveniado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DAS DESPESAS**

É vedada a utilização de recursos repassados ao MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO**

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAB, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

**Parágrafo único.** O dever de guarda e conservação de que trata o caput não exime o MUNICÍPIO do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Este convênio, em decorrência de ajustes entre os participes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da SEAB ou do MUNICÍPIO devidamente justificada, vedada a modificação da natureza do objeto.

**Parágrafo primeiro –** Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

**Parágrafo segundo-** O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEAB de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas.

**Parágrafo terceiro –** Os aditamentos ou alterações no presente instrumento serão formalizados por meio de termos aditivos, sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Os participes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**



**ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO  
(parte integrante do Termo de Convênio)**

**MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 75.927.582/0001-55

Endereço:

UF PR	CEP 85.710-000	Telefone: (46) 35638000
-------	----------------	-------------------------

Banco	Agência 0605-2	Conta Corrente	Prazo de Pagamento neste
Banco Brasil		28.646-4	cidade

**2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO**

Nome: ZELIRIO PERON FERRARI	Nº RG: 82802870	Nº CPF: 213.037.039-04
-----------------------------	-----------------	------------------------

Endereço: Avenida Brasil, 1431	Telefone: 46-35638000
--------------------------------	-----------------------

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**Aquisição de Equipamento Agrícola (ensiladeira).**

Este convênio tem por objetivo promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de duzentos (200) agricultores familiares, que exploram as atividades: Bovinocultura de Leite, nas Comunidades Rurais da Linha Km 05, Linha Flor da Serra, Linha Outra, Linha Santa Terezinha, Linha Souza e Linha Barão do Triunfo no Município de Santo Antônio do Sudoeste, mediante a aquisição e a utilização de 01 ensiladeira para incrementar a produção agrícola e pecuária.

**3. VIGÊNCIA:**

3.1. Início da execução/vigência: após a publicação no DIOE.

3.2. Término da execução/vigência: 12 meses após a publicação no DIOE

**4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, está localizado no sudoeste do Paraná, possui uma população estimada em 2008 (IBGE) de 19.260 habitantes em uma de área de 325.672 km<sup>2</sup>, possui o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,671. Aproximadamente, 40% da população residem em área rural. A economia do Município está baseada na agropecuária (plantio de feijão, milho, trigo, soja e produção de gado leiteiro, aves, ovos) grande parcela dos produtores possui dificuldade de acesso ao crédito rural, razão pela qual dependem do poder público para inserir entre os seus meios de produção os avanços tecnológicos necessários ao aumento da produtividade para conseguir o incremento de sua renda familiar. A principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, sendo de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia municipal. Pensando nisso o município vem realizando programas da área agrícola, pecuária e ambiental no município, com objetivo maior de propiciar a permanência do maior número possível de agricultores no campo, oferecendo condições para sua manutenção de maneira digna e renável sem prejuízos à natureza. O presente projeto tem por objetivo aquisição de equipamento agrícola (ensiladeira) para composição da patrulha agrícola no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. Estes equipamentos serão disponibilizados aos produtores da agricultura familiar, os quais terão um custo de uso com objetivo de manutenção destes equipamentos como: Operador de máquinas, lubrificantes, combustível, entre outros. O uso dos equipamentos será permitido com a finalidade de produção nas propriedades beneficiadas, como: plantio, colheita, deslota, conservação do solo, transporte de material, dentre outros serviços.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná**



- b. A Secretaria de Agricultura Municipal é o órgão responsável pela guarda, fiscalização, organização e gerenciamento da utilização do equipamento, prestando assistência técnica nos serviços de atendimento, dando orientação e capacitação aos agricultores através de cursos e eventos técnicos, aos beneficiários;
- c. O Técnico Responsável pelo Projeto acompanhará juntamente com os demais técnicos a execução dos serviços dando orientação técnica e prática para melhor utilização e aproveitamento do equipamento;
- d. A Prestação de Contas do convênio, processo licitatório e pagamento serão realizados dentro das exigências legais e conforme legislação específica do TCE-PR;

**9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB**

Especificação	Participes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Ensiladeira	SEAB	20.000,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de Ensiladeira	Município	4 150,00	
<b>TOTAL</b>		<b>24 150,00</b>	

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Metas 1 e 2	2018											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Meses					R\$ 20 000,00							
SEAB												
Município					R\$ 4 150,00							
Total						R\$ 24 150,00						

(\*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. 1).

(\*\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

**11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) – meses de 2018											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Meses						x	x	x	x			
Processo de aquisição do equipamento												

*[Handwritten signature]*



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER CONTÁBIL****ASSUNTO:** Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos autos

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB, no custo máximo de R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais);
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Pluriannual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Contra da despesa	Funcional previdenciária	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de tomé
2019	3920	11.004.20.000.2001.1054.1023	4,4 90.52.00.00	Do Exercício	

É o parecer, submetido à honrosa apreciação da Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 25/03/2019.

ANA MARIA BANDEIRA  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de enxiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pretende a disposição aquisição ao custo máximo de R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “aos casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los,



objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de *aquisição de produtos comuns* o pregão é o modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;
- II. **Tipo de apuração:** Menor Preço, Por item;
- III. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- IV. **Justificativa de quantidade:** ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prevista nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas fulta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB, via Pregão, tipo Menor Preço, Por item ao custo máximo de R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).



024

## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nesse ínterim:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação.
- ii. Publicar o pregão nos veículos de publicação oficial, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 25/03/2019.

  
CINTIA FERNANDA LANÇARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela vivibilidade da Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB, via Pregão, no custo máximo de R\$ 24.150,00 [Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais], emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 25/03/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

**PROCESSO N° 191/2019**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEBRAE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.ms.santantedesudoeste.br](http://www.ms.santantedesudoeste.br) licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@ms.santantedesudoeste.br](mailto:licitacao@ms.santantedesudoeste.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

**ZELITO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
 Pregoeiro

26/03/2019

AMP

1722

9

26/03/2019

Jogos de Ouro

9/03

26/03/2019  
Tribuno Regional

1528  
9

26/03/2019

20/06

10902  
9

## Santa Tereza do Oeste

### EXTRATO DE EDITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - P.R.

CONTRATADA: Sôis Souza & Sócio Ltda - 615.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do objeto previsto no Contrato Socio - Preço, de contrato nº 102/2018 fechado a data anterior ao dia 26 de fevereiro de 2019.

Elie Machnik

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

245602019

### EXTRATO DE EDITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - P.R.

CONTRATADA: Sôis Souza & Sócio Ltda - 615.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº 6/2018 tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do objeto previsto no Contrato Socio - Preço, de contrato nº 102/2018 fechado a data anterior ao dia 26 de fevereiro de 2019.

Elie Machnik

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

245602019

### EXTRATO DE EDITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - P.R.

CONTRATADA: Sôis Souza & Sócio Ltda - 615.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato nº 102/2018 pertencente ao Clube Socio - Preço, de contrato nº 102/2018 fechado a data anterior ao dia 26 de fevereiro de 2019.

Elie Machnik

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

245602019

### EXTRATO DE EDITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - P.R.

CONTRATADA: Sôis Souza & Sócio Ltda - 615.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do objeto previsto no Contrato Socio - Preço, de contrato nº 102/2018 fechado a data anterior ao dia 26 de fevereiro de 2019.

Elie Machnik

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

245602019

### EXTRATO DE EDITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - P.R.

CONTRATADA: Sôis Souza & Sócio Ltda - 615.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do objeto previsto no Contrato Socio - Preço, de contrato nº 102/2018 fechado a data anterior ao dia 26 de fevereiro de 2019.

Elie Machnik

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

245602019

## Santo Antônio da Platina

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE LICITAÇÃO N.º 004/2019 - PROJ. N.º 001/2019

### FINAL DE AVALIAÇÃO PÚBLICA PREGÃO

OBJETO: Aviso de Seleção para a Arquitetura de Sala de Aula das Escolas

Educação e Esportes/Secretaria de Estado do Paraná

Centro Multicultural do Município de Santo Antônio da Platina - PR

Ano de 2019; no fornecimento de Alvenaria/Revestimento de Receptáculos e Material de Construção com valor unitário R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e IVA.

ADMETIMENTO: R\$ 0,30/00 - PERÍODO DE BID

De 29/11/2019 a 15/01/2019 no Sítio de Projetos Arquitetônicos da Plataforma Paranaense de Compras - SACP - www.sacp.pr.gov.br

PROJETISTA: 2591000019 - JURU/2018 - E-mail: jesus@projetojuru.com.br

Endereço: Rua Presidente Dutra, nº 123 - Centro - 25910-000 - JURU - PR - CEP: 85330-000

Site: www.projetojuru.com.br - Telefone: (41) 3323-6000 - Fax:

JOSÉ MARIA ALVES DE JESUS NETO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR:

317402619

Documento emitido em 10/03/2019 às 14:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10402 | 26/03/2019 | PÁG. 25

Para verificar o conteúdo deste documento, use o número:

CodeLocal 7400 - Projeto Pregão

[www.editaloficialparana.com.br](http://www.editaloficialparana.com.br)

247972019

## Santo Antônio do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MERCADO DE CHAMAMENTO PREGÃO

ENTRADA DE PRESTADORES - AIPREC - LEI 8.636/93 ARTIGO 10º

SEÇÃO II - 28

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 11.939.762/0001-82, com sede na Avenida Brasil, 1311 centro, localizada na sua realização no dia 09/05/2019 das 08:00 horas de dia 26 de abril de 2019, convida para participar da licitação nº 01/2019 para aquisição de Chamamento para prestação de serviços de sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos fabris através de meio ambiente da Unidade Pública de Saúde - UBS, situada na Rua José Antônio Pacheco, nº 100, Centro, pelo menor custo, de acordo com o critério de menor custo.

Informações complementares podem ser obtidas no site: [www.editaloficialparana.com.br](http://www.editaloficialparana.com.br), ou através do telefone (41) 2263-9099, ou no endereço eletrônico: [prefeitura@santodosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santodosudoeste.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de maio de 2019.

ZELFRIDA PERON FERRARI

Prefeito Municipal

24192019

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROJETO N.º 01/2019

### ENCARREGADA PARA HIGIENE PREDIAL E EMPRESA DE PESSOAL

NOTA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, localizado no extremo que dá origem ao Rio Taunay, no Rio Grande do Sul, no Brasil, é responsável pela realização da licitação nº 01/2019 para aquisição de empresas para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de unidades de saúde, hospitalares, creches, escolas, praças, entre outros que forem designados. As empresas que fizerem parte desse projeto deverão atender ao edital de licitação nº 01/2019, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no qual se estabelece o critério de menor custo, que é o critério que determina a classificação dos preços propostos pelas empresas que participam da licitação.

Porém, para o processo de avaliação da proposta é usado critérios que garantem que seja feita uma avaliação mais criteriosa.

Local de realização da licitação pública: sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Rua Major José Lemos, nº 1311, Centro, centro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital de licitação: este aviso de licitação é disponibilizado no Departamento de Licitações, no endereço eletrônico: [www.editaloficialparana.com.br](http://www.editaloficialparana.com.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de maio de 2019.

ZELFRIDA PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARCELA CAMARGO DE SOUZA

Diretora

24192019

## São Jerônimo da Serra

Preliminar de São Jerônimo da Serra - Setor de Licitação

Pregão Presencial nº 015/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, nome público que sua identidade é o nº 004/2019 e/ou nº 001/2019, da sede da PR, deve a licitação nº 015/2019 para aquisição de MEIO-NORTE-PREÇO POR ITEM conforme especificado no Anexo. Receberão este edital os envelopes e credenciais que forem abertos e lidos na sessão de abertura de envelopes para a realização do leilão que se realizará em 03 de junho de 2019, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Setor de Licitação - Rua Major José Lemos, nº 1311, Centro, Centro da cidade de São Jerônimo da Serra - Paraná - CEP: 85330-000. O credenciamento deve ser feito em 02 de junho de 2019, das 08h às 11h30min, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Setor de Licitação - Rua Major José Lemos, nº 1311, Centro, Centro da cidade de São Jerônimo da Serra - Paraná - CEP: 85330-000. O credenciamento deve ser feito em 02 de junho de 2019, das 08h às 11h30min, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Setor de Licitação - Rua Major José Lemos, nº 1311, Centro, Centro da cidade de São Jerônimo da Serra - Paraná - CEP: 85330-000.

249472019

## São José da Boa Vista

### REGISTRO DE PRESENÇA DE PREGÃO

AS AVISOS PRÉVIOS à participação na licitação devem ser feitos mediante preenchimento do formulário "Aviso de presença de prestaçao" (Anexo I), a ser feito das 08h00min a 17h00min a 26 de maio de 2019.

O formulário de presença de prestaçao deve ser assinado por todos os membros da entidade que participarão da licitação, devendo ser apresentado à Secretaria de Licitação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, no dia 26 de maio de 2019, das 08h00min a 17h00min.

O formulário de presença de prestaçao deve ser assinado por todos os membros da entidade que participarão da licitação, devendo ser apresentado à Secretaria de Licitação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, no dia 26 de maio de 2019, das 08h00min a 17h00min.

O formulário de presença de prestaçao deve ser assinado por todos os membros da entidade que participarão da licitação, devendo ser apresentado à Secretaria de Licitação e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, no dia 26 de maio de 2019, das 08h00min a 17h00min.

24752019

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:  
Yanil Massaud Karam  
Código Identificador: AACTEUF38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO N° 1****CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 94/2018**

Pregão nº 26/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** Favari & Schmidt Ltda.

**VIGÊNCIA:** 24/03/2019

**VALOR RENOVADO:** R\$ 61.100,04

**DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2019

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E. Pela Contratada:

**ARILSO FAVERO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: CTALOCJZ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2019****PROCESSO DEPENSA N° 014/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** TANIA MARA MINETTO

CNPJ N° 22.711.153/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO

CPF nº 554.486.209-72

**OBJETO:** Contratação de Palestra para Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

**VIGÊNCIA:** 24/03/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/03/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: AT554508

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2019****PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - MIL

CNPJ N° 25.045.576/0001-46

Representante: PATRIZIA PFEFFER MACHADO

CPF nº 018.521.859-22

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 24/03/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/03/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 6E467C4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

**PROCESSO N° 191/2019**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Pará, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 8716002916-MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Pará.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br). Detalhadas informações telefone (46) 3563-8010 e ainda por e-mail [Licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:Licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de março de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MATCON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: E5290E63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019**

**PROCESSO N° 195/2019**

**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Pará, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/04/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 8716002916-MAPA.

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/04/2019, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Pará.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).



Ministério da Saúde

Brasil

**LAW 10.935/2004**  
 DE 26 DE JUNHO DE 2004  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Esta Lei determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

**LEI 10.935/2004**  
 DE 26 DE JUNHO DE 2004  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Esta Lei determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

**LEI 10.935/2004**  
 DE 26 DE JUNHO DE 2004  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Esta Lei determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula

**LEI 10.935/2004**  
 DE 26 DE JUNHO DE 2004  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Esta Lei determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

**Decreto 6.044/2007**  
 DE 18 DE JUNHO DE 2007  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

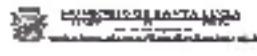
**Decreto 6.044/2007**  
 DE 18 DE JUNHO DE 2007  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

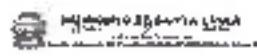
**Decreto 6.044/2007**  
 DE 18 DE JUNHO DE 2007  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

**Decreto 6.044/2007**  
 DE 18 DE JUNHO DE 2007  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

**Decreto 6.044/2007**  
 DE 18 DE JUNHO DE 2007  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula



Ministério da Saúde

Brasil

**Decreto 6.044/2007**  
 DE 18 DE JUNHO DE 2007  
 ESTABELECENDO  
 MEDIDA DE INCENTIVO FISCAL PRA  
 INVESTIMENTOS NA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 1º Determina que, para efeitos fiscais, é considerado investimento na área de saúde o gasto com aquisição de bens destinados ao atendimento à saúde, bem como com a contratação de serviços de natureza permanente ou temporária, para a execução de ações de assistência à saúde, observados os critérios estabelecidos no art. 2º.

Páginas:

1

Popula





## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019  
PROCESSO N° 191/2019  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.346/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/04/2019, às 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/04/2019, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I – Termo de Referência, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563 8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas através do telefone nº (046) 3563 8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor GEOFANI PEDRO GUARRESCHE.

### **2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correm por conta do projeto/atividade.

<b>DOTAÇÕES</b>					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Finalidade programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1420	11.00-20.604.2001.1034	1023	4.4 93.37.00.00	Do Exercício

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e inerrata aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia 10/04/2019, às 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo que o Envelope nº 01, neverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, às 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE .....**

**CNPJ: .....**

**ENDEREÇO: .....**

**FONE/FAX: .....**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, às 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: .....**

**CNPJ: .....**

**ENDEREÇO: .....**

**FONE/FAX: .....**

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação.**

**a) pessoa física:**

**b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;**

**c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;**

**d) empresa que tenha sido declarada inidônea para comunicar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;**

**e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;**

**f) Tenham em seu quadro, empregários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezessete) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Título XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal [anexo IV].**

**g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.**



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
Alcuse haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que contate CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1** - A empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para MII/RPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único sujeito a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, e parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Suca com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.1.1 As impugnações em pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregneiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antônio do Sudoeste.
- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [\[redigido\]](mailto:), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preambulo.
- 5.1.3 O pregneiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação no edital através via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **oumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no Anexo V deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no inicio da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX, deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.** Na proposta deverá constar:

- a) especificação e marca do produto corado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (c assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (20 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo IX, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vírus não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Deverão estar incluídas no preço todos as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documento de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6** Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) foram elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, terá dará oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 41 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, da certante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento às condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério menor preço, Por Item.

**8.19.1 -** Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



## Municipio de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre antes do horário fixado para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratar de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;
- 9.3.2.2 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado**, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 16404/76 e demais normas aplicáveis);
- b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente;
- c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**(Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DIRF, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balanços em balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) neste condicionar-se-á(s) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**9.3.3.6.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, acin prejuízo das sanções cabíveis.

**9.3.3.7** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.3.4** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregueiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o subitido neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

**9.5.1** Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

**9.5.2** Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e maiores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

**9.5.3** Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Fondo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

**10.1** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 Dias, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

**10.1.1** - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL.

**10.1.2** - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais).

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo ilícito, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquadrando-se os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a readaptação perante a própria autoridade que



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato em instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto municipal nº 3.459/2016 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão (o direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor).

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuetivos de aprovação.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15 - DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descharacterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de honestidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade**

**ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**

**ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

**ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento**

**ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa**

**ANEXO VIII – Minuta do contrato**

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município**

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões plausivelmente formais, desde que não reate infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Serão(s) lavrariais(s) ato(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura das envelopes, só(s) qual(is) será(já) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desfazesse sua utilidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter seu representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

ZÉLIO TIRONI FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n.º 109/2018 SEAB**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1804	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de forragens 12 facas, disponibilidade de ate 24 caminhões de corte 2 a 41 mm, transmissão por eixo cardan, capacidade de grãos, capacidade de produção ate 30 toneladas, potencia mínima necessária 45hp, rotação fornecida de força 540a 600 rpm, peso mínimo 715kg.	1,00	UN	24.150,00	24.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>24.150,00</b>



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **ANEXO II**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA!:** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaro/declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)Comprometemo-nos a repassar na propriedade correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Pregão Presencial nº 015/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data:

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA\*: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não posso/possemos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

QDS.:

I) Se a empresa instante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



**Municipio de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
 CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o/a Sr./a \_\_\_\_\_ (portador/a) da  
 cedula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº  
 \_\_\_\_\_. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na  
 qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a  
 proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem  
 necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente:

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO -  
 ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM  
 FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia  
 autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPPJ)*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNEU/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro/afirmo/para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(jáminha) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

[Local e Data]

(assinatura do representante legal da empresa)

**PI NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ fornecimento nº \_\_\_\_\_  
 <NÚMERO CONTRATO> / <EXERCÍCIO CONTRATO>, que entre si celebram de  
 um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE e de outro lado  
 <FORNECEDOR CONTRATO> e nome:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1-31, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.907.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELEICO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 211.037.039-44 e abasão assinatura, designado CONTRATANTE e de outro, <FORNECEDOR CONTRATO>, inscrito no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR CONTRATO>, com sede na cidade de <FORNECEDOR CONTRATO> (CIDADE), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, assim tão o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de enxadeira conforme Termo de Convite nº 100/2018 SEAP, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS CONTRATO>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrito observância ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALOR CONTRATO> <VALOR CONTRATO>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa e efetivação das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sujeitará reajuste baseado nos art. 65, 40 e 54 da Lei Federal 8.666, 93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respetiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devolvidas e regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE levará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará em agravio ou diminuição do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCERIO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para a regularização.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas no endereço do CONTRATANTE, no endereço de morada no parágrafo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso tal data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 e consequente contrato são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correntes por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTAÇÕES CONTRATO>

**PARÁGRAFO SETIMO** - A CONTRATADA deveca apresentar, anualmente, com o balanço fiscal/fatura, as condições empreendendo a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deve ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Total: ..... , ao servidur e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

próximo ao local e prazo estabelecidos.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efectuar o pagamento anustado;
  - Estarcer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO -** Constituem obrigações da CONTRATADA:
- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
  - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o funcionamento do objeto do Contrato;
  - Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às disposições decorrentes da subinvenção da legislação em vigor;
  - Atender aos encargos trabalhistas;
  - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contrariando, evidentemente, o CONTRATANTE de todo e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pelo urgência dos mesmos, cuja entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - Mantiver todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco centavos) por cento por dia de atraso, da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- 0 atraso, para efeito da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao vencimento do prazo fixado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nos mesmos entendimentos contratuais, as alterações ou supressões contratuais que se houverem necessárias por até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de julgamento judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringir de qualquer obrigação assumida;
- Levantar-se judicialmente da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cederá ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os débitos mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NÔTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas no 1º do nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Commercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca oficial de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato de presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no § 1º, § 1º, da Lei 8.666/93.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes disposições gerais aplicam-se ao presente contrato, salvo disposto em contrário:

- Em caso de rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 8º da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, salvo de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente surjam de prejuízos causados à terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no ato PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos a proteção de direitos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FÓRUM

As partes firmam, o presente instrumento em 01 (uma) via impressa por sistema eletrônico de dados de igual tex - forma, na presença das 02(dúas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no seu cumprimento de que ora feito, anexado e integrado para fôrum do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a indicar seu representante com plenos poderes para receber notificações, intimação inicial e outras em domínio permitidas neste referido fórum.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATA DE VIGÊNCIA>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

<**FORNECEDOR,CONTRATANTE**>  
CNPJ Nº: <**FORNECEDOR CONTRATOFT&CNPJ**>  
<**FORNECEDOR,CONTRATANTEREPRESENTANTE**>  
CPF Nº: <**FORNECEDOR,CONTRATOFT&CPFREPRESENTANTE**>

Testemunhas:

## **ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pri.mt.gov.br](http://www.pri.mt.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

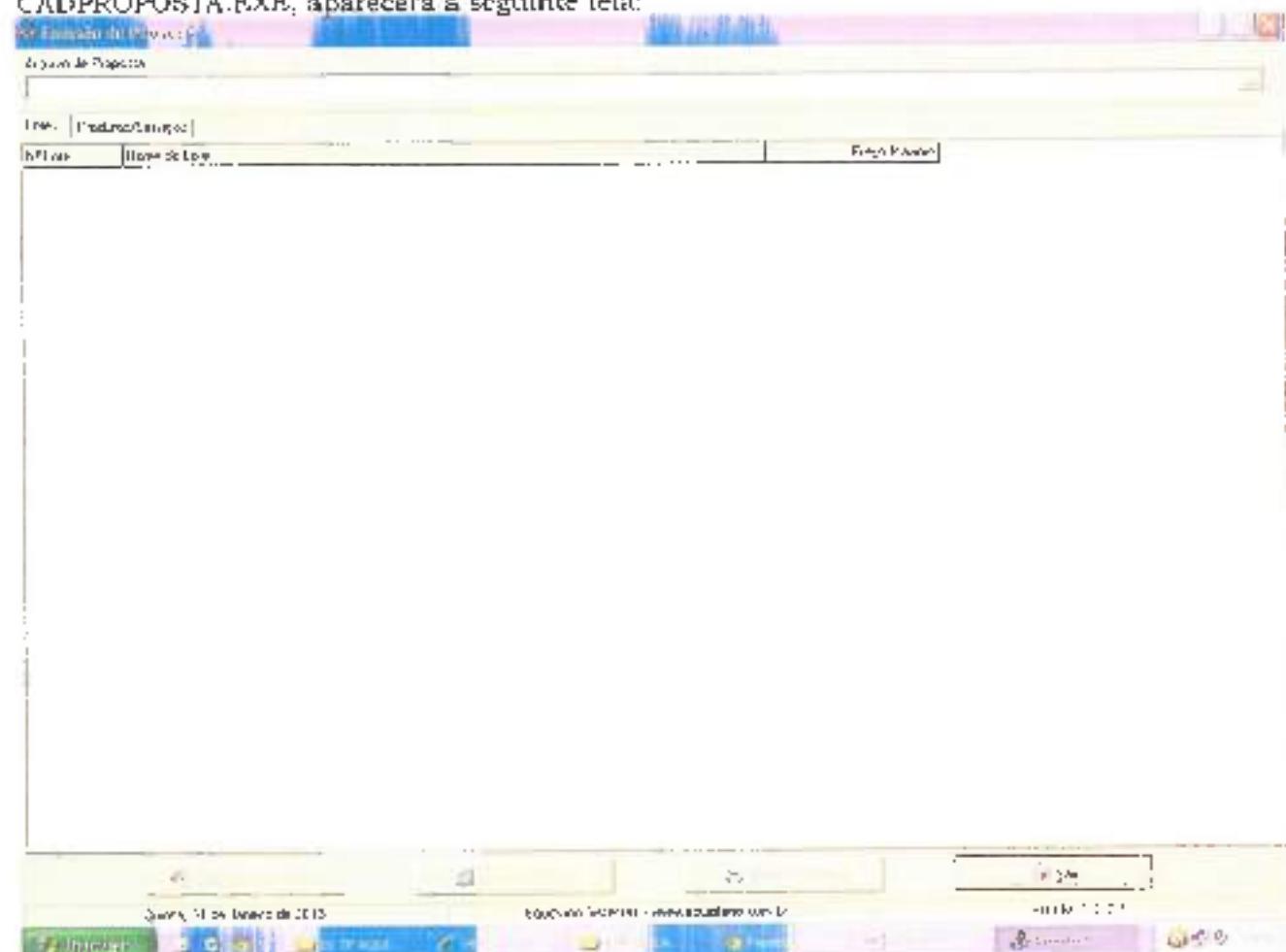
2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado

### **3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme exemplo: PropostaPPM6 (2013).esl

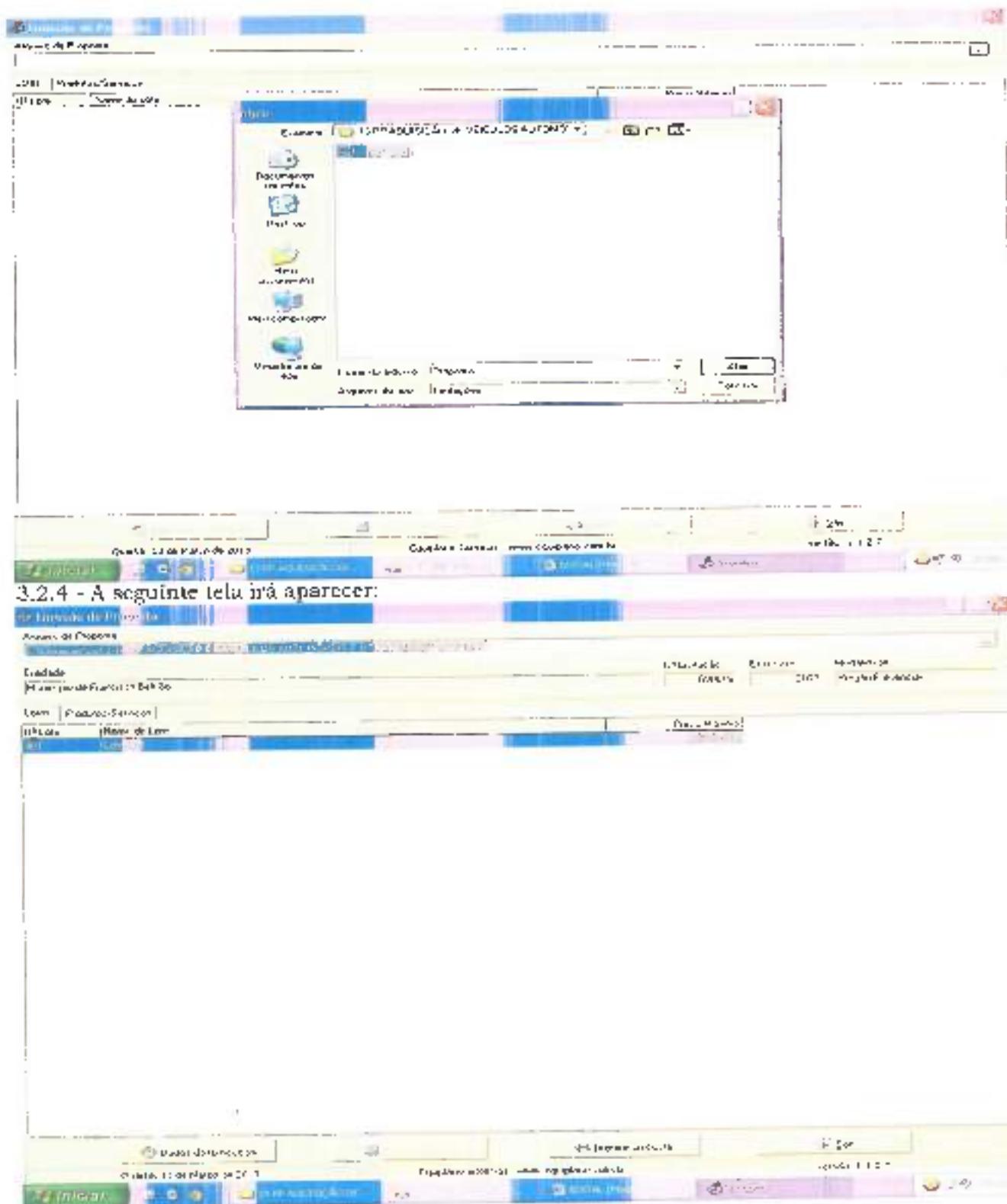
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE:  
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

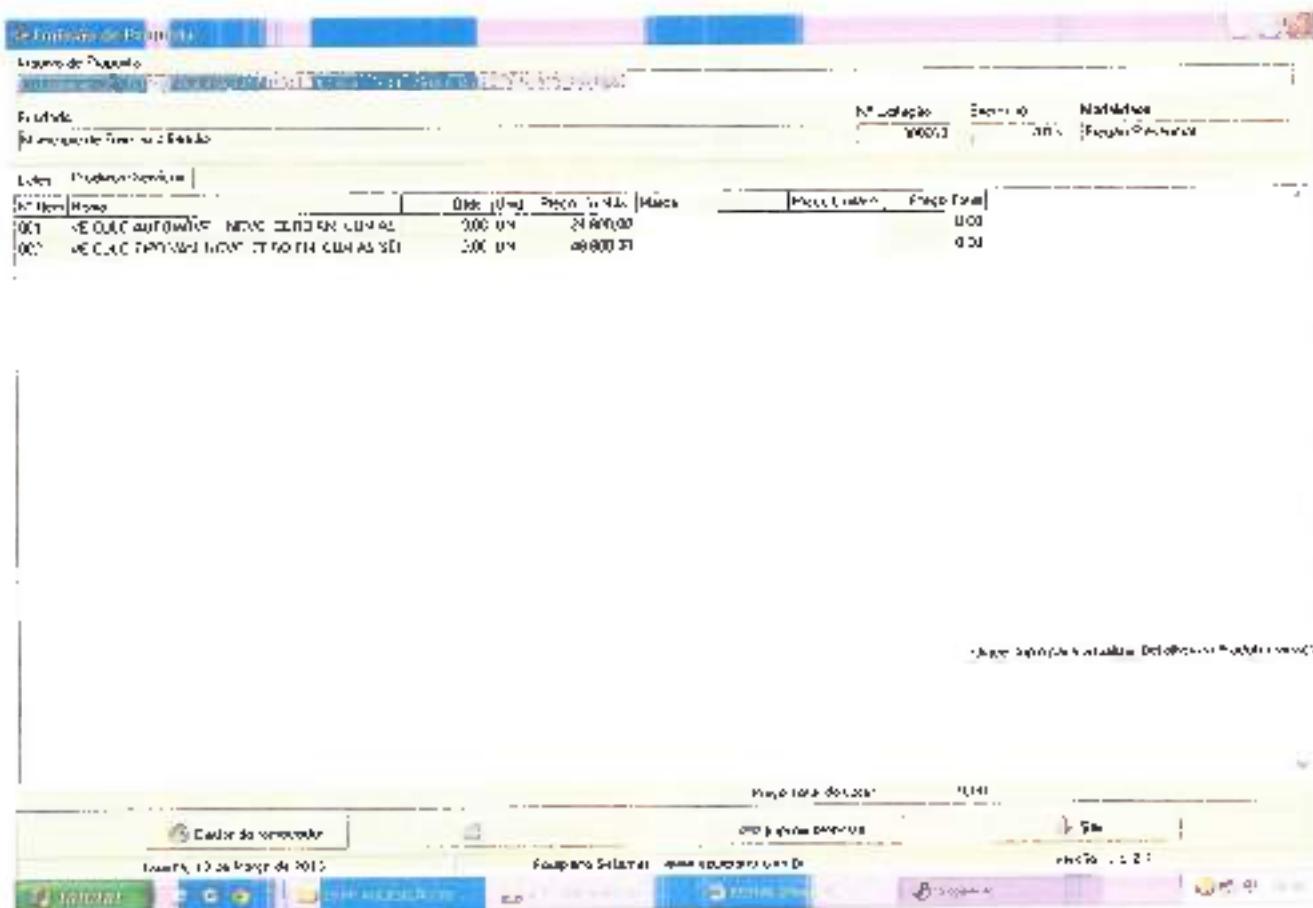
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com relíquias, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vai para a outra guia: Produtos/Serviços.



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela. [ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras]

Anexos da Proposta  
[1] Visualizar [2] Imprimir [3] Excluir [4] Novo [5] Salvar [6] Recuperar [7] Excluir

**Endereço**  
[Inserir endereço de Enviado]

**Dados - Endereço do Enviado**

Nome:	Leandro da Cunha	CPF:	011.456.789-00	RG:	123456789	Expediente:	200010	Entrega:	2010	Preço:	R\$ 0,00
E-mail:	leandro.cunha@uol.com.br	Telefone:	(11) 9999-9999	Fax:							
Endereço:	Av. Presidente Vargas, 123	Número:	123	Complemento:							
Cidade:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	01000-000						
UF:	SP	Estado:	São Paulo	Município:	São Paulo						
CEP:	01000-000	Logradouro:	Av. Presidente Vargas	Nº:	123						
E-mail:		E-mail:	leandro.cunha@uol.com.br	E-mail:	leandro.cunha@uol.com.br						
Mensagem:		Caminho e endereço da sede da sua empresa, que é o endereço para a qual os benefícios da licenciatura serão direcionados.									
Assinatura digital:											

**Botões:** [1] Visualizar [2] Imprimir [3] Excluir [4] Novo [5] Salvar [6] Recuperar [7] Excluir

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: [representante legal da empresa, que assina a proposta de preços].

Anexos da Proposta  
[1] Visualizar [2] Imprimir [3] Excluir [4] Novo [5] Salvar [6] Recuperar [7] Excluir

**Endereço**  
[Inserir endereço de Enviado]

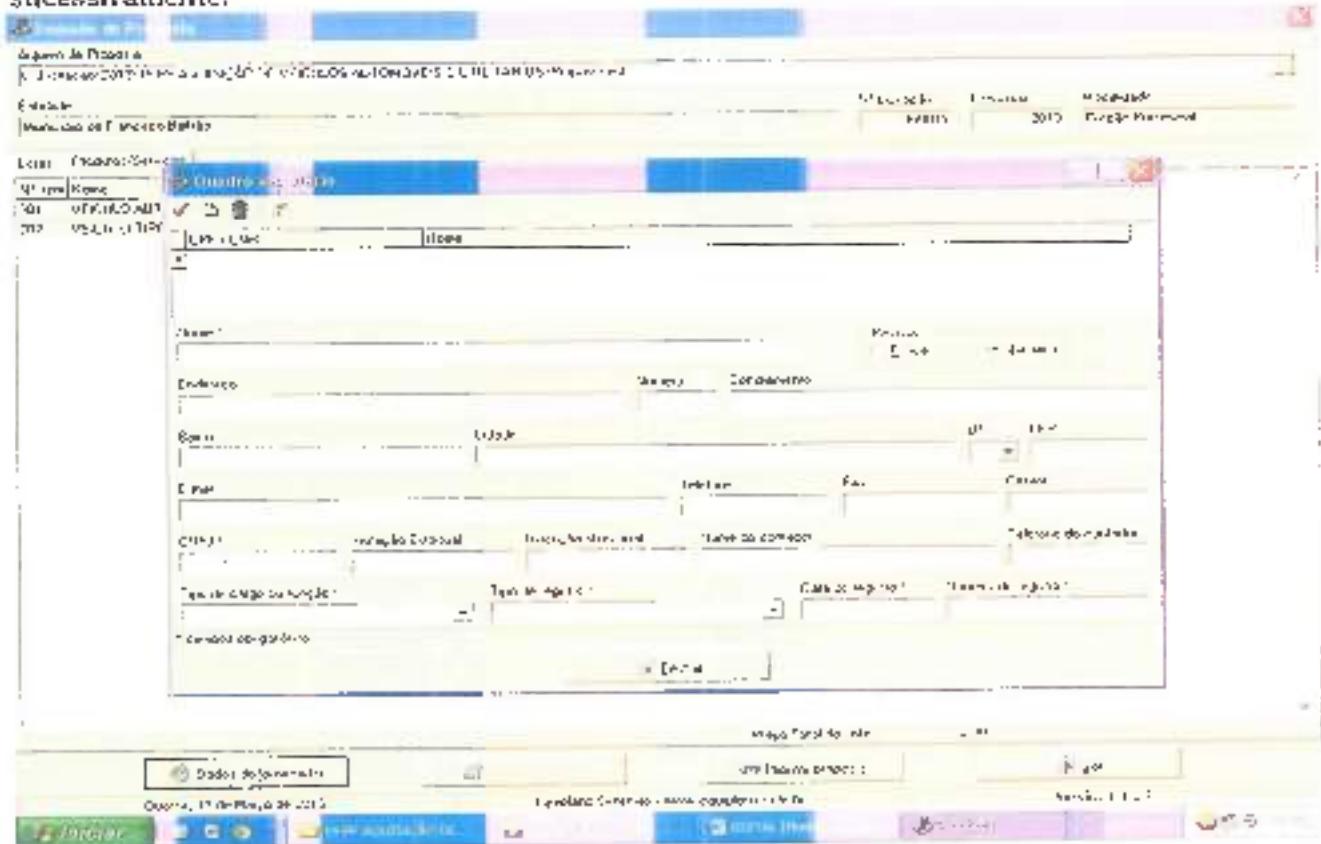
**Dados - Representante**

Nome:	Leandro da Cunha	CPF:	011.456.789-00	RG:	123456789	Expediente:	200010	Entrega:	2010	Preço:	R\$ 0,00
E-mail:	leandro.cunha@uol.com.br	Telefone:	(11) 9999-9999	Fax:							
Endereço:	Av. Presidente Vargas, 123	Número:	123	Complemento:							
Cidade:	São Paulo	UF:	SP	CEP:	01000-000						
UF:	SP	Estado:	São Paulo	Município:	São Paulo						
CEP:	01000-000	Logradouro:	Av. Presidente Vargas	Nº:	123						
E-mail:		E-mail:	leandro.cunha@uol.com.br	E-mail:	leandro.cunha@uol.com.br						
Mensagem:		Caminho e endereço da sede da sua empresa, que é o endereço para a qual os benefícios da licenciatura serão direcionados.									
Assinatura digital:											

**Botões:** [1] Visualizar [2] Imprimir [3] Excluir [4] Novo [5] Salvar [6] Recuperar [7] Excluir

3.2.10 Preencher o quadro societário: [concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim]

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicionar-los em envelope apropriado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA. QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUL/SC  
RS - 40000-000

DECRETO Nº 5.000/2018



Brasileiro, é decretado:  
Art. 1º - Aprovado o Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, que substitui o Código Administrativo de 1990, com base na Constituição Federal, no Código Civil, no Código de Processo Civil, na Lei nº 8.009, de 1990, e na Lei nº 13.464, de 2017.

Considerando: a necessidade de unificar normas de procedimento administrativo, visando à eficiência, transparéncia e celeridade no atendimento ao cidadão;

Art. 2º - Fica criado o Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", que substituirá o Código Administrativo de 1990, com base na Constituição Federal, no Código Civil, no Código de Processo Civil, na Lei nº 8.009, de 1990, e na Lei nº 13.464, de 2017.

DECRETO

CAPÍTULO I  
CONCEÇÕES FISCAIS/REBÉS

Sigilo I

De Santo Antônio do Sul Principio:

Art. 3º Esse Decreto, intitulado "Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUL/SC  
RS - 40000-000

NOTA DE CÓDIGO: Aprovado o Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, no dia 20 de junho de 2018, em sessão ordinária da Universidade Pública, na qual foram votados os artigos 1º a 13, que institui o Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul.

Portanto, visto, ouvidos os interessados, e considerando o resultado da votação, é decretado:

Art. 1º Fica criado o Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul".

Art. 2º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 4º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Brasão I

O Brasão de Armas é o escudo heráldico que integra o Brasão da República Federativa do Brasil.

Art. 5º A aprovação do Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUL/SC  
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I  
CONCEÇÕES FISCAIS/REBÉS

Sigilo I

De Santo Antônio do Sul:

Art. 1º Considerado o interesse da comunidade, o Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sul, responsável pela administração da mesma, determina que o Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 2º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 4º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 5º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 6º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 7º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 8º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 9º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 10º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 11º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 12º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Sigilo II

III - CONCEÇÕES FISCAIS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUL/SC

ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 2º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 4º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 5º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 6º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 7º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 8º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 9º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 10º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 11º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.

Art. 12º O Código Administrativo do Município de Santo Antônio do Sul, com a denominação "Código Administrativo de Santo Antônio do Sul", é decretado na Universidade Pública, na sua sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2018.



• De Olhos Abertos Antônio Luiz Costa

Candidato à Prefeitura

Partido: PSD. A proposta trata de que se adote o nome de  
uma chapa para indicar seu próprio candidato, pelo procedimento e sistema  
compartilhado entre todos os candidatos ao pleito.

Sugere:

Deputado

Ano: 10. O pleito para a indicação do candidato ao cargo  
de prefeito deve ser realizado na mesma data da eleição das  
legislativas.

§ 1º Altera art. 1º da proposta:

- 1º - Descreve-se o sistema de indicação dos candidatos  
para o pleito:
- 2º - Modifica-se o artigo:
- 3º - Altera-se o sistema de indicação dos candidatos.
- 4º - As mudanças propostas são (entre outras) as seguintes:  
  - a) As chapas de candidatos devem ser indicadas no dia  
eleitoral, dia 5 de outubro de 2002, no sistema de indicação  
de candidatos, sistema que é aprovado.
  - b) No dia 5 de outubro de 2002, para que não haja dúvida acerca  
da chapa que cada um apóia, é preciso que o voto seja feito  
no dia em que se indica a chapa.
- 5º - As chapas devem ser indicadas no dia do pleito, dia 5 de outubro de 2002.

Proposta: Votos: 100.000 para o pleito do dia 5 de outubro de 2002  
entre as 100.000 chapas que aparecerem.

Ano: 10. O pleito para a indicação do candidato ao cargo  
de prefeito deve ser realizado no dia 5 de outubro de 2002.  
Proposta: Votos: 100.000 para o pleito do dia 5 de outubro de 2002



Vila Brasil Centro - SANTO ANTONIO DO COQUEIRAL

ESTADO DA PARAÍBA

Ano: 10. Gostaria de solicitar que o pleito para o dia 5 de outubro de 2002 seja realizado dia 10 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro ou dia 10 de outubro de 2002.

O governo de São Paulo já realizou eleições municipais no dia 20 de setembro, dia 27 de outubro e dia 10 de outubro, dia 20 de setembro, dia 27 de outubro e dia 3 de novembro.

O dia 10 de outubro é dia de feriado em São Paulo, dia 20 de outubro é dia de feriado em São Paulo.

No dia 27 de outubro é dia de feriado em São Paulo, dia 3 de novembro é dia de feriado em São Paulo.

E o sistema de indicação de candidatos no dia 5 de outubro é dia de feriado em São Paulo.

No dia 27 de outubro é dia de feriado em São Paulo, dia 3 de novembro é dia de feriado em São Paulo.

No dia 3 de novembro é dia de feriado em São Paulo, dia 20 de setembro é dia de feriado em São Paulo.

No dia 27 de outubro é dia de feriado em São Paulo, dia 3 de novembro é dia de feriado em São Paulo.

No dia 3 de novembro é dia de feriado em São Paulo, dia 20 de setembro é dia de feriado em São Paulo.

No dia 27 de outubro é dia de feriado em São Paulo, dia 3 de novembro é dia de feriado em São Paulo.



Introdução à 1ª discussão do Projeto

INTRODUÇÃO DA PROPOSTA

§ 1º Os candidatos devem indicar a chapa que se coloca no dia 5 de outubro de 2002.

§ 2º Cada candidato deve indicar sua chapa, dia 5 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro, dia 3 de novembro ou dia 27 de outubro.

Art. 10. As chapas devem indicar a chapa no dia 5 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro, dia 3 de novembro ou dia 27 de outubro.

Sugere:

De Relatório

Art. 11. Todas as chapas devem indicar a chapa no dia 5 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro, dia 3 de novembro ou dia 27 de outubro.

Proposta: Votos: 100.000 para o dia 5 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro, dia 3 de novembro ou dia 27 de outubro.

Sugere:

De Declaração

Art. 12. As chapas devem indicar a chapa no dia 5 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro, dia 3 de novembro ou dia 27 de outubro.

§ 1º As chapas devem indicar a chapa no dia 5 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro, dia 3 de novembro ou dia 27 de outubro.

§ 2º As chapas devem indicar a chapa no dia 5 de outubro de 2002, dia 30 de setembro, dia 2 de outubro, dia 20 de setembro, dia 3 de novembro ou dia 27 de outubro.

certifico

DAS SANCÇÕES APÓS AS DISCUSSÕES

6



Introdução à 1ª discussão do Projeto

INTRODUÇÃO DA PROPOSTA

1. O desmembramento das cidades

O governo não tem poder de autoridade, no artigo 1º, § 2º, não existe uma competência federal para autorizar o desmembramento de uma cidade.

O artigo 1º da proposta reafirma a competência da União.

§ 1º da lei nº 10.639, de 2003.

§ 2º da lei nº 10.639, de 2003, autoriza a União a desmembrar os municípios.

O governo deve ser o órgão que realiza as reformas administrativas para seu município.

O governo é o órgão que deve realizar a reforma administrativa, não é o governo que deve realizar a reforma administrativa.

O governo deve realizar a reforma administrativa, não é o governo que deve realizar a reforma administrativa.

O governo deve realizar a reforma administrativa, não é o governo que deve realizar a reforma administrativa.

O governo deve realizar a reforma administrativa, não é o governo que deve realizar a reforma administrativa.

O governo deve realizar a reforma administrativa, não é o governo que deve realizar a reforma administrativa.

O governo deve realizar a reforma administrativa, não é o governo que deve realizar a reforma administrativa.



MUNICIPIO DE ALFONSO QUIJANO GOBIERNO  
ESTADO DE MÉXICO

Art. 26. Es competencia del Ayuntamiento convocar a las elecciones ordinarias y extraordinarias en el término de 20 días hábiles a partir de la publicación de la convocatoria de acuerdo al numeral 4º del artículo 1º de la Constitución.

Parágrafo único. Si cumple el plazo establecido en el numeral 4º de la Constitución Federal, se convocará a la elección extraordinaria de gobernador y diputados.

Art. 27. Es competencia del Ayuntamiento establecer las sanciones civiles y penales que correspondan al cumplimiento o incumplimiento de sus deberes o obligaciones.

Art. 28. No tiene competencia ni fuerza de ley para establecer o aprobar reglamentos, normas y procedimientos de su competencia ni establecer normas que modifiquen o modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 29. No tiene competencia para establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

III. Tareas y Funciones

CAPITULO IV

LOS PROCEDIMIENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 30. Es competencia del Ayuntamiento establecer los procedimientos administrativos, excepto aquellos que se regulen en la Constitución o en el Código Orgánico de Justicia del Estado, para regular la actividad administrativa en su territorio.

Art. 31. El Ayuntamiento establecerá normas reguladoras de procedimientos administrativos para el manejo de los recursos que se destinan a la ejecución de las funciones y deberes que se establecen en la Constitución, las leyes, el Código Orgánico de Justicia del Estado y demás disposiciones legales.

Parágrafo único. No podrán dar fuerza de ley normas que dejen de respetar el principio de igualdad y no discriminación entre personas de acuerdo con su condición social, cultural, económica, política, religiosa, política, racial, etnia, lingüística, sexual o de género, así como entre personas que se encuentren en situación de discapacidad.

MUNICIPIO DE ALFONSO QUIJANO GOBIERNO  
ESTADO DE MÉXICO

Art. 32. No tiene competencia ni fuerza de ley para establecer o aprobar reglamentos que modifiquen leyes o normas emitidas por el Poder Ejecutivo.

Art. 33. Es competencia de los ayuntamientos establecer normas que modifiquen reglamentos establecidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 34. El Ayuntamiento establecerá normas que modifiquen las leyes o reglamentos.

CAPITULO V

EL REGISTRO DE COMERCIOES IMPRESOS DE LIBRAS  
Y CONTRATAR CDS A EMPRESAS EXTRANJERAS

MUNICIPAL

Art. 35. Es competencia del Ayuntamiento establecer normas que modifiquen el Código Orgánico de Justicia del Estado.

Parágrafo único. Competencia para establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 36. No tiene competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 37. Es competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 38. No tiene competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 39. Es competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 40. No tiene competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Parágrafo único. Los cambios de nombre o razón social de las empresas extranjeras que realizan actividades de acuerdo con la legislación federal y estatal, no podrán ser considerados como novedades en las que se establezcan normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

IV.



Municipio de Alfonso Quijano GOBIERNO  
ESTADO DE MÉXICO

En la creación de los órganos de gobierno se establecerán autoridades de control y fiscalización.

Art. 31. No tienen competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

CAPITULO VI

DOS SISTEMAS DE MONITOREO

Art. 32. No tienen competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Art. 33. No tienen competencia establecer normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Resolución de conflictos entre ciudadanos

SECRETARIA  
DE Gobernación  
ESTADO DE MÉXICO

Artículo 30. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 31. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 32. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 33. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 34. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 35. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 36. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 37. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 38. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 39. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 40. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 41. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 42. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 43. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 44. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.

Artículo 45. Los órganos de gobierno establecerán normas que modifiquen leyes o reglamentos emitidos por el Poder Ejecutivo.



## ROCURAÇÃO

Outorgante(s):

Sra. TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade nº 9.970 U31-4 SSP PR, CPF nº 030.712.469-20, residente e domiciliada na Rua Prates 520, Barro Fundo Parque, Cascavel PR.

Outorgado(s):

Sr. EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro divorciado empresário, carteira de identidade nº 1.600.524-3 SSP/PR CPF nº 283.436.809-72, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva , Nº 369 – Apto 302, Bairro Parque São Paulo, Cascavel – PR

Pelo presente instrumento de procuração a Sra Tatiane Tomazeli dos Santos, outorga a pessoa da Sr. Eugenio dos Santos Tomazeli, a quem confere amplos poderes para representar AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, portadora do CNPJ nº 14.062.035/0001-60 e Inscrição Estadual nº 905.79662-35, em licitações públicas, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistir, retrair certais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados firmar/assinar declarações, atas e documentos, também praticar todos os atos pertinentes no processo licitatório, objetivando o perfeito cabal desempenho do fim em vista.

Vigiane até 31 de Dezembro de 2019

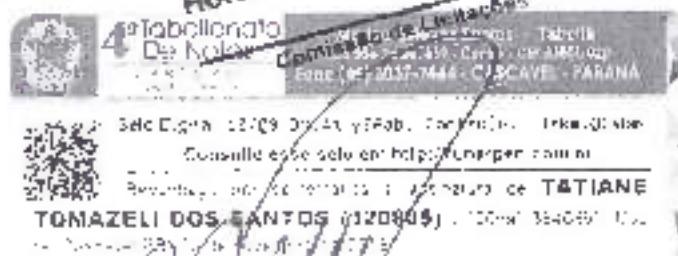
Cascavel, 16 de Novembro de 2018.

  
Tatiane Tomazeli dos Santos

Município de Santa Antonia  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 10/11/2018  
Horário: 08h30m



AJ ARACY ANAKA BLAZETTO N° 88  
CLP 25 819-787 - CA  
FONF: (46) 322-

D  
S





## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

Agrotoma Comercio de Implementos Agricolas Eirel – EPP CNPJ/MF Nº 14.062.035/0001-60 sediada Av Aracy Tanaka Biazetto, nº 8352, bairro Maria Lúiza, Cascavel – Paraná

Credenciamos o(a) Sr (a) Eugenio dos Santos Tomazeli, portado(a) da cédula de identidade sob nº 1 608.524 3 e CPF sob nº 283 439 809-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel – PR, 10 de Abril de 2019.

  
 Tatiane Tomazeli dos Santos  
 Diretora  
 RG: 6 970.031-4  
 CPF: 030 712 459-20

14.062.035/0001-60  
 AGROTOMA COMÉRCIO DE  
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
 EIRELI - EPP  
 AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 8352  
 MARIA LÚIZA - 85810-000  
 CASCAVEL - PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, N° 8352 BAIRRO MARIA LUIZA  
 CEP 85810-000 - CASCAVEL/PR  
 FONE (45) 3224-9025

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE  
Autenticação Digital

Este documento foi assinado digitalmente por Eugenio dos Santos Tomazeli, RG: 1.608.524-3, no dia 26/06/2010, às 15:56:01, com o protocolo de identificação 944bd0d0121500304201. O link para validação é: <https://hash.sigcaixa.gov.br>.

Selo Digital do Estado do Paraná - PR 04075436 277  
Nº.: 1.608.524-3

Verifique os dados da sua assinatura em: <https://hash.sigcaixa.gov.br>



VALIDADE DO RG: 10 ANOS (TERITÓRIO NACIONAL)

REGISTRO GERAL: 1.608.524-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2010

NOME: **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**

FILIAÇÃO: OMARINO TOMAZELI  
PROTILDES BORGES DOS SANTOS

NATURALIDADE: ITAMBIÇA DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1934

DOC. ORIGEM: CONCEPÇÃO MUNDIAL/SPR, JARDIM ÓMEGUS  
C.046-149, LIVRO-18, FOLHA-145

CPF: 261.429.829-72 CEP: 81.070-000

EMAIL: ept@ept.com.br



VALIDADE DO RG: 10 ANOS (TERITÓRIO NACIONAL)

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2010

VALIDADE DO RG: 10 ANOS (TERITÓRIO NACIONAL)

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2010

*SA**MA**JO**P*

**AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**  
 CNPJ 14.062.035/0001-60  
 NIRE 41600088425

### QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**MARIA OLÍVIA BELCHIOR**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04.05.1933, natural de Coronel Prado/SP, portadora do Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SNP/PR e do CPF 668.116.609-16, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de fundadora da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e fuso no Rua José Caldart nº 173, Maria Lúiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão de dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60;

Resolve alterar o ato constitutivo conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço da empresa que é na Rua José Caldart, nº 173, Maria Lúiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, passo para Avenida Aracy Tanaka Biacetto, nº 8852, Maria Lúiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em vista da modificação consolidar o ato constitutivo, que passa a reger com a seguinte redação:

**AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**  
 CNPJ 14.062.035/0001-60  
 NIRE 41600088425

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**MARIA OLÍVIA BELCHIOR**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04.05.1933, natural de Coronel Prado/SP, portadora do Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SNP/PR e do CPF 668.116.609-16, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de fundadora da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e fuso na Avenida Aracy Tanaka Biacetto, nº 8852, Maria Lúiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão de dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60;

Resolve consolidar o ato constitutivo conforme segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 10:11:209 D<sup>2</sup> CL00015077  
 PREGOADA: 00/02/2018 10:11:209 D<sup>2</sup> CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 128.0610981 NIRE: 41600088425  
**AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**

Assinatura: *José Luiz Belchior*  
 SECRETARIA: *SECRETARIA*  
 DATA: *23/02/2018*  
 ENDEREÇO: *www.notariadoficial.pr.gov.br*

**AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**  
 CNPJ 14.062.035/0001-60  
 NIRE 41690088425

## QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome social **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e juiz na Avenida Aracy Tanaka Biocatto, nº 8852, Marta Luza CEP 85.819-787 Caxias do PR.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo** - A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades simples e supletivamente pelo lei das Sociedades Anônimas, lei 11.638/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é o Comércio, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, óleos e graxas lubrificantes; Serviços de consertos e reparação de máquinas, implementos agrícolas e veículos automotores e Representações comerciais.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa inicia 01 de julho de 2011 e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA OLÍVIA BECHIOR** a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação civil e processual, judicial e extrajudicial da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do Art. 1.961 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - É facultado a administradora constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.961 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

2/2

CERTIFICADO A RAGGIORA EM 01/01/2016 P/ LO NUN M/ AUTORIZAC  
 PROTOCOLO: 142917077 PR 01/01/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 LIBERDADE MIRZ ALGONCARA  
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Identificada:  
 SISTEMAS-DE-  
 CERTIFICAÇÃO  
 DATA: 01/01/2016  
 com certeza digital por Lu



**AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**  
**CNPJ 14.062.035/0001-60**  
**NIRE 41600088425**

### QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Falecendo ou interdiciado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o cônjuge. Não sendo possível ou inexisteção interesse desles o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora declara sob os penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por seu especial, ou em virtude de consideração criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles, a pena que vede ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos, ou por crime fulminar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fôr público, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - A tutora declarata sob os penas da lei, que não participa de nenhum outro emprego de sua mesma natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleva o fato do comércio de Ubatuba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

A intitular assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba/PR, 05 de fevereiro de 2018

*Maria Olivia Belchior*  
**MARIA OLIVIA BELCHIOR**



REGISTRO N. REGISTRO EN 27/02/2018 16:12 SOB N. 2:180213077.  
 PROTOCOLO 180913077 DE 20/02/2018 CODIGO DE VERGELONHA  
 11800530567 NIRE 41600088425.

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Presidente: *Diego Souza*  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 23/02/2018  
[www.agrotomaeireli.pr.gov.br](http://agrotomaeireli.pr.gov.br)

294-P 067  
081/083  
0002721/2018  
0063290  
0041  
003

CARTEIRA DE PASTOR  
Autenticação Digital  
O documento digitalizado é autenticado, com validade jurídica, por meio da assinatura digitalizada do Notário, que consta no documento. O documento é assinado digitalmente e não é possível alterá-lo. A assinatura digital é gerada automaticamente pelo sistema de notariação eletrônica. O documento é válido para todos os efeitos legais.  
Cnd. Autógrafia: 94462111131048170343-1. Data: 01/11/2018 18:52:57  
Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2018  
Caminho: /notas/003/0030041/0030041.pdf  
Assinado em: 0030041.pdf

## Relatório de Notas

Franisco Belchior

Notariais  
Notariais  
Notariais  
Notariais  
Notariais  
Notariais  
Notariais  
Notariais

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZI  
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS EIRELI A FAVOR DE TATIANE  
TOMAZELI DOS SANTOS.**

SABIA M quanto este Públco Instrumento de Procuração bastante viciam que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (07/11/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante - **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.062.035/0001-60, com sede na rua Jose Caldart, 173, bairro Maria Lúiza em Cascavel-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, brasileira, filha de JOSE BELCHIOR e GERALDINA MIGUEL BELCHIOR, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Ieda Bagio Mayer, 449, Maria Lúiza, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail, tudo em conformidade com a Quinta Alteração Contratual Consolidada, Encalhamento de Empresu de Pequeno Porte e Certidão Simplificado expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 17 de outubro de 2018, com último arquivamento em 03 de julho de 2018, sob nº 20183996827 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 035/039 do Livro 208-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Ei-ai, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradatriz, **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**, brasileira, filha de EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI e SÁFIE MARIA TOMAZELI, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.970.031-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.712.459-20, residente e domiciliada na rua prates, 602, bairro Universitário, Cascavel-PR, e-mail: tatiane@tomazeli.net.br; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessinárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de títulos e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCE, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel - Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as delações dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes encarregadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRTRAN, Imobiliárias, Imeadoras, empresas de telecomunicações, de

## Alíquota de Notas

Alíquotas Simplificadas

■ Transmissão de dados, composições telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que julgarem atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer representação Pública; representar em Juizo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula "ad iudicium et extra", para o Juiz em geral, em qualquer Juiz ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, segundo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e salões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resguardar, endossar, cancelar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a concessão ou cancelamento de cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária, podendo assinar contratos e escrituras de abertura de crédito, e promover as respectivas baixas das garantias; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando certeiras de Trabalho; fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados, comprar e vender mercadorias de ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos, e ainda, amplos, gerais e limitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante a Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Vanguarda da Região das Caldas das do Vale do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICREDI CRÉDITCAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a concessão ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvê-los, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar

B

063  
Ano: 204-P  
Data: 06/10/03  
Processo: 0002721/2018  
Assinante: 0063290  
Assinante: 0041  
Assinante: 003

recebos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar nos termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos, assinar notas promissórias; podendo substabelecer e praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e velial desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que eviterá e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lhevi-lhe a presente procuração que, depois de lida e luechada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Faturamento nº 14000000004129827-1, valor de R\$18,56. Até protocolado sob número 0002721/2018 do Livro de Protocolo Geral aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018). Eu, Francisco Smarezowski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80. Faturamento: R\$18,56. ISSQN: R\$1,86. Fadep: R\$3,71. Total (R\$74,23+R\$0,80-R\$18,56+R\$1,86+R\$3,71). Selo Digital N° 8DWfO.GJG0Djqehd. Controle: K3J07 PL.FRM. (aa.) AGROLOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. MARIA OLÍVIA BEUCHIOR Francisco Smarezowski, 3º Notário. Nada mais. Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarezowski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasgo.

Fim-Fest! — da Verdade

Francisco Smarezowski  
3º Notário

FUNARPE N



Selo Digital  
8DWfO.GJG0Djqehd  
K3J07.PL.FRM  
<http://funarpen.com.br>



Autenticação Digital  
 2015-04-27 11:11:11  
 São Paulo - SP  
 Cod. Autenticação: 20150427111111  
 Válido em todo o território nacional

TAYANE THAIZA DOS SANTOS	
UF:	SP
DATA DE Nascimento:	27/04/2015
CÓDIGO:	0159407682
CPF:	030.712.459-20
RG:	25464-630888
MARCA:	20500840773
ESTADO: SP	

TAYANE THAIZA DOS SANTOS  
 0159407682  
 27/04/2015  
 030.712.459-20  
 25464-630888  
 20500840773

L  
 25/07/2010  
 2015-04-27 11:11:11

6  
 15



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ/MF: 01.100.000/00  
14.062.035/0001-60  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERDADE:  
18/03/2011

NOME EMPRESÁRIO:  
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

TIPO DE ENTIDADE:  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

ANEXO  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
46.61-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes da comércio de mercadorias em geral não especializado

TIPO DE ENTIDADE:  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

INSCRIÇÃO FED.:  
AV ARACY TANAKA BIAZETTO

INSCRIÇÃO MUN.:  
0052

CNPJ:  
5.819.187/0282-10

MUNICÍPIO:  
GASCAVEL

UF:  
PR

DATA DE EMISSÃO:  
18/03/2011

CEP:  
(15) 3224-9025

ENTITADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL:

DATA DE EMISSÃO CADASTRAL:  
18/03/2011

SITUAÇÃO CADASTRAL:  
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

DATA DE EMISSÃO:  
18/03/2011

DATA DE EMISSÃO CADASTRAL:  
18/03/2011

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2010.

Emissão no dia 26/03/2019 às 15:00:22 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

CARTÓRIO AGENCIA RÁSTOR - 9246-1001190007470601 - Data: 18/01/2019 00:00:00

**Autenticação Digital**

Este documento foi assinado digitalmente por: **Ronaldo Belchior**  
CPF: 042.689-4 - RG: 3275 - Data de Nascimento: 04/05/1955  
Endereço: Rua 100, nº 100, Centro, São Paulo, SP, 01000-000

Cód. Autenticação: 9446-1001190007470601 - Data: 18/01/2019 00:00:00

Este documento é válido para fins de comprovação da autenticidade.  
Para mais informações, entre em contato com o Cartório.

172



18

4

SEÇÃO DE APOIO AO CIDADÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Autenticação Digital</b>
Este documento é autenticado digitalmente e é válido para todos os fins legais.
Cod. Autenticação: 9ed618e1190907a70628-1 Data: 18/01/2019 09:48:51
Verifique o código no site: <a href="https://saude.usm.br">https://saude.usm.br</a>

368 116 609 10

maria elice belchior

368/009-07

04/01/88

Nome: **maria elice belchior**  
Data: 04/01/88

10

K

H

D



## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 (\*)  
 Agrotoma Comercio de Implementos Agricolas Eireli – EPP CNPJ/MF N°

14.062.035/0001-60 sediada Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, bairro Maria Luisa, Cascavel – Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Cascavel - PR, 10 de Abril de 2019.

14.062.035/0001-60



Tatiane Tomazeli dos Santos  
 Diretoria  
 RG: 6.970.031-4  
 CPF: 030.712.459-20

AGROTOMA COMÉRCIO DE  
 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
 EIRELI - EPP

Av. ARACY TANAKA BIAZETTO 8852  
 MARIA LUIZA - CEP 85010-730  
 CASCAVEL - PR - BRASIL

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO N°8852, BARRIO MARIA LUIZA -  
 CEP 85010-730 - CASCAVEL/PR  
 FONE: (45) 3224-9026



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

075

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41 60008425-5	14.062.035-0001-60	19/07/2011	01/07/2011

Endereço Completo: R. Ingradouro, 46 - Condomínio: Barro D'Ávila - Município: UF: PR  
AVENIDA ALFREDO TANAKA BRAZETTI, 4802, Maria Lúiza, CASCAVEL, PR, 85.810-767

Objeto

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE CONsertos E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Micrempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular: Nome: CPF MARIA OLÍVIA BELCHIOR 020.116.100-10	Administrador: Soc.	Início do Mandado: 01/01/2017	Término do Mandado: XXXXXX-XXXX-XXXX
--	------------------------	----------------------------------	---

Último Arquivamento: Data: 03/07/2011 Até: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO	Número: 2011B0000327	Situação: REGISTRO ATIVO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO		Status: XXXXXXXXXXXXXX0XXX

CUCITIKA - PR - 06 de outubro de 2014

\*19196118

ELIANO MARCOS RAYSEL BORGES,  
SECRETARIO GERAL



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(\*)

Agrotoma Comercio de Implementos Agricolas Eireli - EPP CNPJ/MF N° 14.062.035/0001-80 sediada Av. Aracy Tanaka Brazeiro nº 8852, bairro Maria Lúiza, Cascavel – Paraná.

O representante legal da empresa Agrotoma Comercio de implementos Agricolas Eireli - EPP na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declaraada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – Pr. 10 de Abril de 2019

14.062.035/0001-80

AGROTOMA COMÉRCIO DE  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
EIRELI - EPPAV. ARACY TANAKA BRAZ, 8852  
MUNICÍPIO: CASCABEL - PR  
CEP: 81190-787

CASCABEL

PR

Tatiane Tomazeli dos Santos

Diretora

RG 6.970.031-4

CPF. 030.712.459-20

CASCABEL

PR

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO N° 8852 BAIRRO MARIA LUIZA  
CEP 81190-787 - CASCABEL/PR  
FONE: (45) 3724-9026



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N°519 - PROCURAÇÃO BASTANTE que faz TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP a JOÃO BATISTA PANAZZOLO, como segue: SAIBAM todos quantos virem este INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09/01/2019), nesta cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Rua Gregório Panazzolo, nº 270, térreo, compareceu como outorgante **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR, CEP 85770-000, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600040520, em 29/01/2013, e sua quarta alteração contratual registrada em 06/06/2016, sob nº 20163003866, neste ato representada por sua titular ROSILENE INÉS PANAZZOLO FERRAZZO, filha de Antônio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00237671819, expedida pelo DETRAN/RS em 08/01/2018, portadora da carteira de identidade RG nº 6003491591- SSP-RS, inscrita no CPF nº 276.929.490-34, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 1347, apartamento 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul-RS, por mim identificada documentalmente e de cuja capacidade dou fé, e por ela foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, filho de Antônio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 03112437642, expedida pelo DETRAN/PR em 26/07/2016, portador da carteira de identidade nº 6036164272-SESP-RS, inscrito no CPF nº 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários,

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 10/04/2019 Horário: 08h 56m  
Assinatura: [Signature]

Comissão de Letras

MARCELIA PASUCH

Tabeliã e Registradora Designada  
Rua Gregório Panazzolo, 270 Térreo - CEP 95200-000  
Fone/Fax: (54) 3294.1188



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; i) comprar e vender veículos em nome da outorgante, pelo preço e condições que ajustar, podendo para tanto dito procurador fazer pagamentos, receber o preço da venda, dar recibos ou quitações, assinar como comprador e/ou como vendedor nos documentos de transferências de veículos, receber o CIRLV, requerer segunda via de CRV/CRVL, fazer alterações de placas junto aos CRVAS/DETRAN, fazer contrato de compra e venda com reserva de domínio, assinar requerimento e termos de transferência, endosso de documentação, receber documentos junto aos correios, retirar e solicitar qualquer tipo de documentos junto ao CRVA, alteração do endereço de entrega do CRV/CRVL, usar o(s) veículo(s) da outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, fazer seguros, retirar o(s) veículo(s) retido(s) junto a Polícia Militar, Rodoviária Federal, Polícia Civil e DETRAN, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado. A outorgante, através de sua titular, declara sob pena de responsabilidade civil e penal que a última alteração contratual é a quarta, alteração esta apresentada para a lavratura desta procuração e anteriormente citada. A presente procuração terá validade por 10 (dez) anos a contar desta data. Feito sob minuta apresentada. E ASSIM ME PEDIU LHE FIZESSE ESTE INSTRUMENTO, que lhe li, achou conforme, acatou, outorgou, ratifica e assina. Eu,  
Marcia Pasch (MARCELA PASUCH), TABELIÃ DESIGNADA, digitei, dou fé e assinei. Procuração: R\$72,10 (0005.04.1200003.00957 = R\$3,30)



10 04 2018  
1

6

26

11

6

P62



SEUSGOS NOTARIAIS E OS REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL  
Av. Presidente Paraná, 270 - Centro - CEP 95000-000  
Nova Roma do Sul - RS - Fone/Fax 3234-1177

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraida neste Tabernáculo e qual  
conferé com o original do que dou fá

Novo Roma do Sul/RS 20 de junho de 2018

MARCELA PASUCH - TABELA DESIGNADA

10/04/2018

EM BRANCO

6

10

b

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 04**  
**CNPJ N° 17.542.364/0001-04**

1

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276 929.498-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DNITRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Renópolis, Paraná à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Atº Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Atº Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Atº Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1º:** Ficam excluídos do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00;* incluídos no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e grama - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-5/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1º do atº constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4-00; a representação comercial de sementes, mudas, plantas e fertilitantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; o representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1/00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e grama - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-5/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - Sede

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/06/2016 10:54 sob N° 20163007856.  
 PROTOCOLO: 1670006666 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600631471. NIRE: 41600040520.  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Liberdad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/06/2016  
[www.mprecejal.pr.gov.br](http://www.mprecejal.pr.gov.br)



**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** 3  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 04**  
**CNPJ N° 17.542.364/0001-04**

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06, o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06, o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem – o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador -- CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de carinhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupa e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

**Cláusula 4º:** A EIRELI inicia suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5º:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social

**Cláusula 6º:** A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir previdenciadores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7º:** A titular da Eireli declarou, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8º:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09º:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCOM

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 16:58 SOB N° 20163003866.  
 PROTOCOLO: 161003866 EM 01/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 161003866. NIMP: 41600040520.  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Libertad Bugará,  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 Curitiba, 06/06/2016  
[www.comercio.pr.gov.br](http://www.comercio.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

087

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL <b>TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA: <b>TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES</b>		PORTE BPP
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
47.88-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e automóveis 51.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores e plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-0-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.81-0-09 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
ENDERECO/CURSO AV RUBEN CESAR CASELA, 111		NÚMERO 1987 COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	MANEJO/ DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034
ENTE FISCHER/NO RESPONSÁVEL (EFR) www		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL aaaaaaa		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL aaaaaaa

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016

Emitido no dia 29/03/2019 às 11:08:28 (data e hora de Brasília).

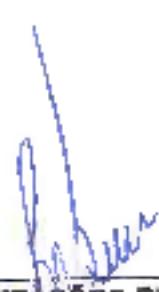
Página 1/1

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES**

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/MF N° 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987. Realeza, Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 17.542.364/0001-04  
 JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
 CPF: 444.590.410-49  
 GERENTE ADMINISTRADOR









**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO**

003

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Juízo Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sado)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Consistutivo	Data de Início da Atividade
41 6 0004052-0	17.542.364/0001-04	29/01/2013	01/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**Avenida RUBEN CESAR CASELANI, 1887, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000**

Objeto:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES;
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUAS PEÇAS DE REPÓSITO;
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLÓRES, PLANTAS E GRAMAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
- O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR;
- O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; E,
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Micromicroempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.3/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminada
Titular Nome/CPF: <b>ROBILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO</b> 278.828.400-34	Administrador Sexo:	Início do Mandato 20/01/2014
Último Arquivamento Data: 06/06/2016	Número: 20163003866	Termino do Mandato XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXX(XXXXXXXXXXXXXX)

CURITIBA - PR, 01 de março de 2019

-0124020 -

**LEANDRO MARCONDES RAYSEL BISCAINO**  
**SECRETARIO GERAL**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/MF N° 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987. Realeza, Paraná.

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/MF N° 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987. Realeza, Paraná, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**, proposto pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
GERENTE ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 REALEZA - PR

→

A

B

Pregão Presencial 15/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.002.014/01-50 Fornecedor: MATERIAIS MÉTALICAS BH/F I FPP  
Endereço: AV. ARAÚJO 1446 KM 8,5 KM 257 - VILA LUZA - Cascavel/PR  
Inscrição Estadual: 80.000.000.235  
Representante: EELING DZS SANTOS FONSECA  
Endereço representante: RUA QUINHÔES 800 KM 300 KM 302 - Fazenda São Paulo Cascavel/PR CEP 858003-510  
E-mail representante:  
Banco: BB - BANCO DO  
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequena porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006.

Item Descrevendo o Produto / Serviço	Qntd	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Mínimo (R\$)	Preço Máximo (R\$)	Itens
001 ESTANTE P/ S. 1000	1,00	UN	200,00	200,00	200,00	
Vara de ferro com 100cm e 10mm de diâmetro e 100mm de comprimento que serve para fixar placas de madeira ou metal em muros ou portas	1,00	UN	10,00	10,00	10,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE:			25,00	25,00	25,00	
TOTAL DA PRIMEIRA FA			24,00	24,00	24,00	

Versão da proposta: 01

Data de entrega: 10 dias

Assinatura do fornecedor: 01/03/2019  
CNPJ 14.062.035/0001-60

14.062.035/0001-60

AGRICOLA COMÉRCIO DE  
MATERIAIS MÉTALICAS  
EIRELI CIP  
09.000.000.0001-22  
Sociedade de economia  
solidária

# A Amazônia do Peceliaria

**CREMASCO**

Qualidade, baixo custo e produtividade. Características dos produtos Cremasco, com mais de 61 anos de experiência e tradição.

• Utilização da Resina: Sustentável, econômica e de menor impacto ambiental.

• Utilização do Polietileno e PVC: Recuperável, reutilizável e reciclável.

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Velocidade de colheita: 2000 kg/h de grango. 1 hora para colher 1 tonelada. Peso bruto: 1000 kg. Comprimento: 10 m. Largura: 2,50 m. Altura: 2,50 m. Cauda: 1,50 m. Capacidade de grango: 2000 kg. Peso líquido: 500 kg. Velocidade: 2000 kg/h. Consumo: 300 litros/h.

Concentradores de enxada (2), com plataforma removível, para colher e drenar o grango. Acessórios para colher e limpar o solo e a vegetação. Sistema de lavagem e secagem.

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Velocidade de colheita: 2000 kg/h de grango. 1 hora para colher 1 tonelada. Peso bruto: 1000 kg. Comprimento: 10 m. Largura: 2,50 m. Cauda: 1,50 m. Altura: 2,50 m. Capacidade de grango: 2000 kg. Peso líquido: 500 kg. Velocidade: 2000 kg/h. Consumo: 300 litros/h.

Concentradores de enxada (2), com plataforma removível, para colher e drenar o grango. Acessórios para colher e limpar o solo e a vegetação. Sistema de lavagem e secagem.

Concentradores de enxada (2), com plataforma removível, para colher e drenar o grango. Acessórios para colher e limpar o solo e a vegetação. Sistema de lavagem e secagem.

**BRASPEC**  
HOLDINGS INDUSTRIAL LTDA.  
Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro  
CP 14000-200 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 505-10000  
Fax: (21) 505-10001  
E-mail: [braspec@braspec.com.br](mailto:braspec@braspec.com.br)

REVENDEDOR AUTORIZADO



**CUSTO/U**  
**R\$ 300,00/m²**

Colhedora de Forragens  
Colhedora de Forragens

300,00/m²  
200,00/m²  
150,00/m²  
100,00/m²  
70,00/m²  
50,00/m²  
30,00/m²

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.

Velocidade: 2000 kg/h.

Consumo: 300 litros/h.

Peso líquido: 500 kg.



**AGRO TOMA**  
*Trabalhando com o agricultor*

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE:** Agrotoma Com. de Impl. Agrícolas  
Eireli - EPP

**CNPJ:** 14.062.035/0001-60

**ENDEREÇO:** Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria  
Luiza - Cascavel/PR

**FONE/FAX:** (45) 3224-9025

Município  
do S...  
R...  
Em:...  
Horário:  
C...

**FONE: (45) 3224-9025**

**Av. Aracy Tanaka Biazetto, 8852 - Maria Luiza - CEP 85819-7**  
**implementos.tomazelli@hotmail.com**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.354/011-014 Fornecedor: Terra Viva Comércio e Representações Eirel Epp  
Endereço: Av. Rubens Cesar Casali 1687 - Centro - Realzinho - CEP 85770-000  
Inscrição Estadual: 90857028244 Contador: Valdir Antônio Cavalcante  
Rg: 444 590 410 43  
RG: 103  
Nome representante: Júlio Botelho Panazzolo  
Endereço representante: Av. Rubens Cesar Caselbini 1987 - Centro - Realzinho - CEP 85770-300  
Email representante: oaoterraviva@gmail.com  
Banco: 109 - CREDIBANCO  
Agência: 739 - Sicred - Realzinho

Fornecedor encadrado como microempresa ou empresa de pequena porte para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006.

Lote:	Unid.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Modelo	Nº de Premer	Preço Unitário	Preço Total
001 - ENSALADIFIRA (NOVA)	1,00	UN	24,150,00	prêmio			24,100,00	24,100,00

Caixa de lanches 12 facas, dispensável de até 24 lanchinhos de cores 2 a 41 mm.  
Início da lata por cuba candeeiro: ouro brilho de grânulos, capacidade de produto até 30 caneladas,  
potência mínima necessária 45W relação 1unida de lata Saca 800 1000, peso mínimo 745g

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.100,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 24.000,00

Válidoce da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 20 dias

Terra Viva Comércio e Representações Eirel Epp  
CNPJ: 17.542.354/0001-04

*Júlio Botelho Panazzolo*

*Júlio*

*094*

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

À

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão n.º 015/2019

Empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná - PR, ASSEGURA ao Município de **Santo Antônio do Sudoeste**.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descrito nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambos decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa:

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987  
Realeza - Paraná  
João Batista Panazzolo  
Telefone (46) 3543-2815

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
GERENTE ADMINISTRADOR

  
TERRA VIVA COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 REALEZA - PR

# Colhedeiras de Forragens

**Pinheiro** Máquinas Agrícolas

## Mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras.

Proporcionam silagem de alto valor nutritivo com baixo custo de produção e uniformidade de corte.

As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX-Gold Premier, são conhecidas como as mais leves

e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

\*Sistema quebra grãos acoplado ao rotor.

\*Rodas de apoio opcional, 4 Rolos Recolhedores, Afilador acoplado.

\*Facas e discos de corte com alta resistência e durabilidade.

\*Transmissão por polia e correia ou caixa de transmissão e cardan.

\*Palaletas lançadoras dentadas e fixas.

\*Pino de Segurança no Cardan.

\*Sistema de troca de corte por engrenagens.

\*Compatível com adaptação de plataformas de área.

\*Total ou Plataformas Recolhedoras de Duas Linhas.

**MAX-GOLD PREMIER**  
Polia / caixa



Sistema de Troca de Área para Forragens, com 4 Engrenagens de troca.



Brocha do Arado Opcional



Plataforma articulada com abertura lateral para a passagem do Rotor e Rolos.



Rotor com Recolhedor frontal para a passagem de uma espessa de 1,5m.

MODELOS	MAX-GOLD PREMIER Polia / caixa
Facaz -2 e 3	-2
Tambores no corte	2 x 42 mm
Rotação da TDF	540 a 600 rpm
Potência do trator	A partir de 45 hp
Passo Aproximado	745 48
Produção estimada	32 tonh
Rotação Hidráulica	
Espaço entre os tr.	90 cm

Lançadores quebrador de grãos

Espresso entre os tr.

Rotação hidráulica

MAX-GOLD PREMIER

MAX-GOLD PREMIER

90 cm

As colhedeiras com facas novas podem cortar até 10% de mais grama com a mesma rotação.

O uso de rolamentos de precisão aumenta a vida útil das colhedeiras.

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 10/04/2019

Horário: 09:50h

Comissão de Licitações



Te  
Avenida I

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

**CNPJ: 17.542.364/0001-04**

**ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, Nº. 1987**

**FONE/FAX: (46) 3513-2815**

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 04**  
**CNPJ N° 17.542.364/0001-04**

**1 098**

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Aptº 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 376.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DIFERAN-RS, Cédula de Identidade RG 5003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesari Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146683164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1º:** ficam excluídos do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstico - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4721-5-00;* incluídos no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e grama" - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 5314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de comunhões novas e usadas - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1º do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-1-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e de outros insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5-00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 1661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 1611-1-00; Serviços de terraplenagem - CNAE 8130-3/00; o comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e grama - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SCIE

CERTIFICADO O ABILITADO EM 06/06/2016 10:58 SOB N° 20163003866.  
PROTÓCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160001477, NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogas  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
[www.empreasfacil.pr.gov.br](http://www.empreasfacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 04**  
**CNPJ N° 17.542.364/0001-04**

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3/00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1/00; Serviços de jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/00; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

**Cláusula 4º:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5º:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6º:** A administração da Eireli caberá à titular **ROSLENE INES PANAZZOLO PERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002

**Cláusula 7º:** - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8º:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09º:** A Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - BEPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB N° 20160000000000000000.  
 PROTOCOLO: 1610030866 EM 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 21600631477. NIRE: 41500040520.  
 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Sérgio Henrique  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CERTIFICA. 06/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEGIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**  
CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 05 de Março de 2019

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA - PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEGIN  
Oficial

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2017.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidade Geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.096.698,08 + 292.431,03 * 152.214,16	2,46
Solvência Geral (SG)		
$AT / PC + ELP$	1.134.848,60 292.431,03 + 152.214,16	2,65
Liquidade Corrente (LC)		
$LC = AC / PC$	1.096.698,08 292.431,03	3,75
Endividamento (E)		
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	292.431,03 + 152.214,16 1.096.698,08 + . + 38.150,52	0,39

AC - Ativo Circulante  
AP - Ativo Permanente  
PC - Passivo Circulante

1.096.698,08

38.150,52

292.431,03

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

152.214,16

AT = Ativo Total

Realeza - PR, 09 de maio de 2.018.

Rosilene Ises Panazzolo Ferrazzo  
Administradora  
RG 600.149.1591 SSP/PR/RS

TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.394/0001-04  
Av. Rubem Cesar Cusican, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

Valdir Antonio Pavanello  
Técnico Contábil CRO 027663/Q-2

Valdir Antonio Pavanello  
Téc. Cont. CRO 027663/Q-2  
CPF 313.734.098-15  
RUA BELEM, 3342  
REALÉZA  
PARANÁ

## TERMO DE ABERTURA

Constam neste LIVRO DIÁRIO número 001 (cinco), 00004 (oitenta e quatro) Páginas, numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 o encerramento das operações próprias do estabelecimento contribuinte abaixo identificado:

Razão Social:	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SIRELI EPP
Endereço:	AV RUBEN CESAR CASELANI 1987
Bairro:	CENTRO
Cidade:	REALIZA
Estado:	PR
CEP:	85.770-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41600040520
Data do Registro:	29/01/2013
Inscrição Estadual:	90620282-43
C.N.P.J/C.P.F.:	17.642.364/0001-04
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017

REALIZA, 01 de Janeiro de 2017

*[Assinatura]*  
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZ  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 276.929.490-34

*[Assinatura]*  
VALDIR ANTONIO PAVANELLO DO PARANÁ  
TÉCNICO CONTABIL  
RG: 1.625.564-6  
CRC: 027665/I-2 I/F PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
Termo de Autenticação: 10003486-2  
O praticante declara por termos de conhecimento que o documento é original e legítimo em todos os seus termos, se assinou em livre manifestação.

CARLA ESTEFANI FRIGATE LUCARELLI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CNPJ: 17.542.364/0001-04  
N.R.E nº 41600040620 de 28/01/2013  
Consolidação: Empresa

	Grau 3	Encerrado em 31/12/2011	
		31/12/17	31/12/16
<b>ATIVO</b>			
ATIVO CIRCULANTE		1.134.848,60	1.160.431,42
DISPONIBILIDADES		1.095.690,00	1.135.361,00
CAIXA		614.996,92	433.474,56
CAIXA GERAL		300.956,25	412.677,65
CAIXA SICREDI		600.956,25	412.677,65
BANCOS - CONTAS CORRENTES		10.039,07	20.793,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		16,00	0,00
BANCO SICREDI		14.022,61	20.763,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		481.702,16	701.890,00
CUENTES NACIONAIS		141.821,91	199.774,50
CLIENTES DIVERSOS		101.621,91	199.774,50
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		1.400,25	0,00
INSS A RECUPERAR		1.400,25	0,00
ESTOQUES		338.650,00	202.115,90
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		338.650,00	202.115,90
ATIVO NAO-CIRCULANTE		38.150,62	25.069,44
IMOBILIZADO		38.150,62	25.069,44
BENS E DIREITOS EM USO		42.566,00	27.260,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.240,00	1.240,00
VEICULOS		26.200,00	11.300,00
MOVEIS E UTENSILIOS		15.126,00	15.126,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-6.115,45	-2.295,58
DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		-247,92	-123,96
DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		3.025,20	1.512,60
DEPREC ACUM VEICULOS		-1.142,36	-600,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.134.848,60</b>	<b>1.160.431,42</b>

10/04/2018

CNPJ: 17.342.384/0001-04  
NIRE nº 41600040820 N° 2901/2013  
Consolidado: Empresa

Grau: 6 Encerrado em: 31/12/2017

	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	3.416.192,37	2.009.512,19
<b>RECEITAS BRUTA COM VENDAS</b>	3.416.192,37	2.009.512,19
<b>RECEITAS COM VENDAS NO PAÍS</b>	3.415.432,37	2.008.452,19
<b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	3.415.432,37	2.008.452,19
<b>RECEITAS EMPRITIFADA GLOBAL</b>	760,00	160,00
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	760,00	160,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	1.080.920,30	366.739,19
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS</b>	1.080.920,30	366.739,19
<b>DEVOLUÇÕES E DESCONTOS E ABALIMENTOS</b>	873.330,36	211.301,82
<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS</b>	873.330,36	211.301,82
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS</b>	207.500,04	144.437,28
<b>SIMPLIS NACIONAL</b>	207.500,04	144.437,28
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	2.336.272,07	1.653.879,09
<b>CUSTOS</b>	1.947.672,32	1.124.773,97
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	2.053.076,57	1.150.846,62
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	2.053.076,57	1.150.846,62
<b>COMPRA A VISTA</b>	124.508,10	106,91
<b>COMPRA A PRAZO</b>	2.120.550,00	1.140.645,71
<b>DEVOLUÇÃO DE COMPRAS</b>	-185.718,75	0,00
<b>FRETES E CARRETO</b>	3.922,50	0,00
<b>ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS VENDIDOS</b>	-438.407,50	-46.072,65
<b>ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS</b>	202.272,41	176.043,29
<b>ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS</b>	202.272,41	176.043,29
<b>ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS VENDIDOS</b>	-338.650,00	202.115,80
<b>ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS</b>	-338.650,00	-402.115,80
<b>LUCRO BRUTO</b>	417.899,75	626.099,12
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	197.172,92	128.554,60
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - COMÉRCIOS</b>	100.597,67	86.740,48
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	41.888,77	40.256,48
<b>SALÁRIOS</b>	21.660,37	39.132,30
<b>FERIAS</b>	4.631,00	746,83
<b>13º SALÁRIO</b>	3.547,40	3.428,82
<b>EMBARGOS SOCIAIS</b>	3.770,05	4.135,83
<b>FGTS</b>	3.770,05	4.135,83
<b>DESPESAS GERAIS COMÉRCIOS</b>	80.968,05	39.248,87
<b>ALUGUEL</b>	22.488,00	12.424,00
<b>ÁGUA E LIGAÇÃO</b>	528,00	779,70
<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	1.225,27	1.440,45
<b>IFI EXINTERNET</b>	460,45	0,00
<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	170,00	0,00
<b>CORREIOS E MALOTES</b>	205,90	603,20
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>	88,80	0,00
<b>SEGUROS</b>	1.613,88	375,40
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	350,00	0,00
<b>FRETES E CARRETO</b>	5.894,60	3.111,57
<b>SERVICOS DE TERCERIROS PESSOA JURIDICA</b>	3.910,74	3.976,24
<b>TELEFONIC</b>	6.585,79	5.824,08
<b>ASSESSORIA CONTÁBIL</b>	6.240,00	3.638,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	7.195,37	140,20
<b>DESPESAS COM VÍCULOS</b>	295,00	2.7-8,43
<b>LOCAGEM DE SOFTWARE</b>	863,38	600,00
<b>DESPESAS CARTORÁRIAS</b>	1.468,95	3.433,48
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS</b>	20.488,76	5.540,55
<b>DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	20.488,76	5.540,55
<b>OPREPÚCIOS E AMORTIZAÇÕES</b>	3.156,82	2.236,56
<b>SERVICOS DE TERCERIROS PESSOA JURIDICA</b>	2.560,00	0,00
<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>	14.829,93	3.244,02
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS</b>	56.160,84	29.629,19
<b>JUROS E DESCONTOS</b>	56.160,84	29.629,19
<b>JUROS PASSIVOS</b>	38.029,72	17.828,01
<b>JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS</b>	7.063,79	3.923,68
<b>JUROS SOBRE EMPRESTIMOS</b>	8.457,43	0.077,50
<b>DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTÁRIAS</b>	14.565,46	4.444,35
<b>IMPETUS, IAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	7.005,70	2.160,64
<b>IPI</b>	1.271,63	1.035,09
<b>FUNJURAL</b>	41,63	0,00
<b>IMPETUS E IAXAS DIVERSOS</b>	5.552,44	1.824,95
<b>MULTAS</b>	7.088,79	1.780,71
<b>MULTAS FISCAIS</b>	6.558,58	1.495,41
<b>MULTAS DE TRÂNSITO</b>	341,20	268,50

10/04/2018

Sônia

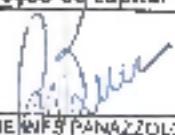
CNPJ: 17.542.344/0001-04

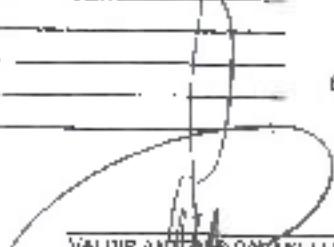
NIRE nº 41800040520 de 25/01/2013

Consultação: Empresa

Encerrado em 31/12/2017

	2017	2016
<u>Saldo Inicial de lucros acumulados</u>	488 430,11	100.847,11
<u>Ajustes de exercícios anteriores</u>	0,00	0,00
<u>Saldo ajustado</u>	0,00	0,00
<u>Reversão de reservas</u>	0,00	0,00
<u>Lucro líquido do exercício</u>	223.773,30	402.583,00
<u>Destinação do lucro</u>	90.000,00	15.000,00
<u>Lucros distribuídos</u>	90.000,00	15.000,00
<u>Saldo final de lucros acumulados</u>	620 203,41	488.430,11
<u>Dividendos por ação do capital social</u>	0,00	0,00

32  
  
 ROSILENE MIRE PANAZZOLO FERRAZZO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CRM 275 929 490-34

  
 VALDIR ANTONIO PAVANELLO  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC 02/55540-7

10/04/2018  


CNPJ: 17.842.384/0001-04

NIRE nº 41600040520 da 29/01/2018

Consolidado: Empresa

Encerrado em: 31/12/2017

Conta	Descrição	2017	2016
1	OPERACIONAIS		
1001	LUÇO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	479.639,03	297.800,11
1005	DEPRECIAÇÃO	221.773,30	402.503,00
1010	CLIENTES	-4.415,48	-2.295,56
1019	TRIBUTOS	141.621,01	381.747,90
1015	ESTOQUES	1.400,25	0,00
1019	OUTROS ATIVOS	338.500,00	26.072,65
1020	FORNecedORES	0,00	0,00
1025	OUTROS PASSIVOS	-140.747,84	-229.637,15
		-69.473,11	-81.103,96
2	INVESTIMENTOS		
2001	ATIVO IMOBILIZADO	42.568,00	-11.000,00
2005	INVESTIMENTOS	42.566,00	-11.000,00
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3001	EMPRESTIMOS	-264.618,76	-4.377,87
3005	INTÉGRAÇÃO DE CAPITAL	-264.618,76	-4.377,87
		0,00	0,00

## Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

257.796,27

282.422,24

## Disponibilidades

No inicio do Periodo

433.471,58

166.048,34

No final do Periodo

814.995,92

433.471,58

Variação

181.524,34

767.422,24

R/R  
 ROBILENE MES PANAZZOLI FERRAZZO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CFF 276.929.490-54



VALDIR ANTÔNIO PAVANELLO  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CRC 027865/O-2

11 MILHÕES CUMULATIVOS E PERTURBAÇÕES CUSTO ÊPIS  
equilíbrio gastos Corretivo

ORPI-17142-364-00001-02

Demandado das Manutenções do Poderônimo Unidas

Página: 03  
BD  
Data: 24/04/2010  
Hora: 10:15:00

Mês/Ano: 12/2007

	Custo social	Fazenda rural	Vendas em Subvenções de ações	Agens em Previdência Social	Receita fiscal	Receita tributária	Reserva para manutenções	Reserva para Manutenção à Reduzir prejuízos acionárias	Lucros regulamentares abrigados	Lucros regulamentares abrigados	Total de patrimônio líquido
Saldos Inic. 215	-70.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.470,11	0,00	-238.430,21
<u>RESUMO DE RESUMO</u>											
Transações da Lavoura 556-23	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-151.773,30
Saldo das Transações de Capital	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-151.773,30
Outras Transações Abrigadas	-0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>Saldos Finais</u>	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.163,41	0,00	-610.203,41

21/04/2010  
SOCIEDADES PARCIAIS DE FRAZÃO  
SOC. U. & ADMINISTRAÇÃO  
OPF 276-22-700-34

VALOR 281.000,00  
TENHO O CONSELHO  
GAC 2276-22-700-34

10/04/2008

CNPJ: 17.542.364/0001-04  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIR - 17.542.364/0001-04

**Notas Explicativas Gerais****0001 - Notas Explicativas****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, constituída em 19/01/2013, elaboraria no ano de 2017 pelo SIMPLIFICA FUNCIONAL conforme a Lei complementar nº 123/2006, tendo como ramo de atividade, COMÉRCIO ATACAFRATURA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DA SOJA. Sua sede no município de RE不相信, na Avenida Ruben Cesar Cavallani, nº 1987, Centro.

**2. POLÍTICA ANOTADA**

As demonstrações contábeis apresentadas em 31 de Dezembro de 2017 (consolidadas), aqui denominadas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, demonstração das Necessidades de Financiamento Líquido (DML) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas e baseadas nos diretrizes contábeis e nos princípios da legislação Commercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos emitidos ou ainda se relacionados às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais políticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Coerência, Materialidade, Confidencialidade, Princípio da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Competitividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Conselho de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados de diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. As eventuais ganhos e perdas resultantes da troca de moedas são transferidas para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através do Resolução 1235/2009, a administração da empresa, faz a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal reavaliação levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além de esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; observância ou não à taxa de ativos mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas da empresa que espelham desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo dimensionar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no momento da elaboração inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial projeção, realizada em conta verificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram reconhecidos como receitas ou despesas com transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado de Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFIANCIABILIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade

VALOR A PAVIMENTO E CIA LTDA

b

b

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00084 (cetera a quinto) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00084 e os destinos das transcrições dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Razão Social:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP

Endereço:

AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987

Bairro:

CENTRO

Cidade:

REALFAZ

Estado:

PR

CEP:

85.770-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600040520

Data do Registro: 29/01/2013

Inscrição Estadual:

90020282-43

C.N.P.J/C.P.F.:

17.542.364/0001-04

REALFAZ, 31 de Dezembro de 2017

312  
ROSILENE INES PAVAZZOLO FERRAZZO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 276.929.490-34

VALDIR ANTONIO PAVANELLO  
TÉCNICO CONTABIL  
RG: 1.625.564-5  
CRC: 027065/Q-2 UF: PR

10

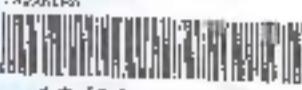
04

2018

9

X

DATA CONCELETA DO PARANÁ



18/286170-8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI  
**CNPJ:** 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federal, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:32:58 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2019.

Código de controle da certidão: 8D04.88D5.23B7.6BBC

Qualquer rasura ou anotação invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

117

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 019712743-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.642.364/0001-04

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, neste data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002788-08.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ACIAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA/PR, NA QUAL A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.5 DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF Nº 104/2014 E PROTOCOLO Nº 15.578.107-0 DE 29/03/2019.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Francisco Beltrão,  
03/04/2019

JUÁDIR BARBOZA  
Juádir Barbosa  
R.G. 3.618.800-1  
Auditor Fiscal



## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 33168/2019

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/04/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETTX44MTBRQ

REQUERENTE: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
45934	17.542.364/0001-04	9062028243	45934

## ENDERECO

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

## ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: partes e peças. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. Comércio varejista de plantas e flores naturais.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 18/02/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17542364/0001-04

**Razão Social:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIREL FPP

**Nome Fantasia:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

**Endereço:** AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2019 a 14/04/2019

**Certificação Número:** 2019031604222220851740

Informação obtida em 20/03/2019, às 13:56:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 163459474/2018

Expedição: 30/11/2018, às 15:04:34

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a encargos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério PÚblico do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Terra Viva Comércio e Representações  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro  
fone: (46) 3543-2815  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
IE: 9062028243  
CEP: 85770-000 RUA EZA - PR  
joao@terraviva@gmail.com

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

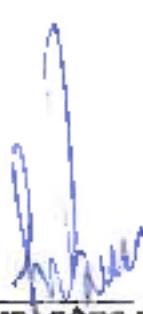
A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

### DECLARAÇÃO DE (DONEZIADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 17.542.364/0001-04  
 JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
 CPF: 444.590.410-49  
 GERENTE ADMINISTRADOR

*JOÃO BATISTA PANAZZOLO*  
*TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP*  
*CNPJ 17.542.364/0001-04*  
*Av. Rubens Caselani, 1987 - Centro*  
*85770-000 - PR - EZA*

*✓*

*b*

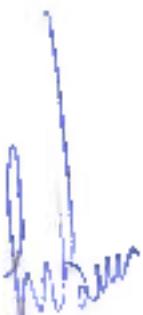
*b*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

**DECLARAÇÃO**

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada Av. Rubens Ceser Caselani, nº. 1987, Realeza, Paraná. Declaro que não posso empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.

  
**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.690.410-49

GERENTE ADMINISTRADOR

  
TERRA VIVA COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
AV. RUBENS CESER CASELANI, 1987  
CEP 85770-000 REALEZA - PR







**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou alvalimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por acto expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 10 de abril de 2019.



**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

GERENTE ADMINISTRADOR

*S*  
**ANEXO III**  
 TERRA VIVA COMÉRCIO E  
 REPRESENTAÇÕES  
 EIRELI - EPP  
 CNPJ 17.542.364/0001-04  
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
 85770-000 REALEZA - PR  
 joao@terraviva@gmail.com






## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90620282-43	17.642.364/0001-04	02/2013

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP  
 Titulo do Estabelecimento TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES  
 Endereço do Estabelecimento AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000  
 FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3834  
 Município de Instalação REALEZA - PR, DESDE 02/2013  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MESES-1, DESDE 01/2018  
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
 Atividade Econômica Principal do 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, ESTABELECIMENTO FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4611-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS  
 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS  
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RÓUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 4648-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES  
 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS  
 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
 4681-6/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS  
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

### Quadro Socletário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.929.490-34	ROGÉRENE INES PANAZZOLO FERRAZZI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/05/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receta do Estado

CAD/ICMS Nº 90620282-43

Emitido Eletronicamente via Internet  
 01/04/2019 15:28:04

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR.

- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 4612-5/HI - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.613/0001-40

RUA RAKAÚ DU RIO BRANCO 0.3500 - (CENTRO) - REALIZA - PR

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 45934

O Município de Realiza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**  
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO HIRALI LPP  
**CNPJ/CNP**: 17.542.364/0001-04

**Localização**

AVENIDA RUBENS CESAR CASOLANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realiza - PR  
Área utilizada: 0,00

**Atividades**

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

4612-5/HI - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

**Horário de funcionamento: COMERCIAL**

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

07/01/2019

Válido até

31/12/2039

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros abusos. Mantenha em dia sua situação perante o fisco. Fazendo isso você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 07/01/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Município de Santo Antônio  
do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 10/04/2019  
Horário: 08h 51m  
Comissão: Avaliação



1  
Avenida

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 10/04/2019, às 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 17.542.361/0001-04**  
**ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, N°. 1987**  
**FONE/FAX: (46) 3543-2815**



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 015/2019 de 25/03/2019

Objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB

Aos dez dias de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento das empresas e de seus representantes abaixo qualificado(s), em conformidade com o credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

#### Participantes

Nº do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
AGROPIIMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP	14.062.035/0001-60	EUGENIO DOS SANTOS TOMAZINI	ADMINISTRADOR	283.439.809-72	60	20 Dias
Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	17.542.041/0001-04	João Batista Panazzolo	ADMINISTRADOR	411.590.411-49	60	20 Dias

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após reada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

#### Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
I	1	ENSILADEIRA INOVA! Colhedora de forragens 12 facas, disponibilidade de ate 24 toneladas de corte 2 a 41 cm, transmissão por coroa e eixo, quebradas de grãos, capacidade de produção ate 30 toneladas, potencia mínima necessária 45hp, rotação limitada de força >400 600 rpm peso mínimo 743kg	Fiat	Max Premier	UN	1.00	24 min,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>24.000,00</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se a fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

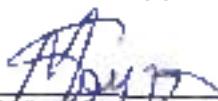
ENCERRAMENTO



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) dos licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro



ELIANE BRUM  
Equipe de Apoio

  
TATIANA CHRISTINA NODARI  
Equipe de Apoio

  
HELEN MARINA PRUNZEL  
Equipe de Apoio

  
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BIRELI EPP,

  
Terra Viva Comércio e Representações Bireli EPP



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 15/2019

129

Objeto	Quantidade de Itens	Valor unitário	Valor total	Unidade	Quantidade	Unidade
Lote 001 Item 001 ENBLAJUPRA (NOVA)						
Fornecedor	06496	Terra Viva Comércio e Importações Eireli Epp				
Endereço	Vila Olímpia					
Lote N.º	24.100,00					
1	24.000,00					
2	24.000,00					
3	24.000,00					
Fornecedor	SP001	AGROTOPIA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP				
Rua 0000	Vila Olímpia					
Item N.º	24.000,00					
1	24.000,00					

GISELE BITTENCOURT  
Membro

HELTON NÁRCISO MUNIZ  
Membro

WILSON SANTOS DE SOUZA  
Picanço

TATIANA CHRISTINA SIQUEIRA  
Membro

AGROTOPIA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
EIRELI EPP  
HAIMING DOS SANTOS (HAIMING)

TERRA VIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI EPP  
WILSON SANTOS PICANÇO



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 19  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 16/2019**

Figura 1					
Unidade Administrativa	Unidade Gerencial	Unidade Operacional	Unidade Fornecedora	Preço	Unidade Fornecedora
Produtos	Un.	Quantidade	Prod. N°	R\$ 0,00	Prod. N°
Lata 001 - Lata 001	Un.	0,000000	Nº 0,0	240,00	Nº 0,0
240,00					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GERAL PELO FORNECEDOR				24.000,00	

CNPJ: 14.062.053/0001-60 - AGROCOMÉRCIO DE INVESTIMENTOS AGRI-FOODES EPP  
 Endereço: Rua das Flores, 1000 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - SC - CEP: 89.375-000

CNPJ: 14.062.053/0001-60 - AGROCOMÉRCIO DE INVESTIMENTOS AGRI-FOODES EPP

Fax: (47) 3222-1111 - Telefone: (47) 3222-1111 - Email: agrofoodes@bol.com.br  
 Data da abertura: 16/02/2019 - Data da sessão: 16/02/2019

Figura 1  
 Fazenda São José - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - SC - CEP: 89.375-000

Figura 1  
 Fazenda São José - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - SC - CEP: 89.375-000



## Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019

131

## Classificação por Item

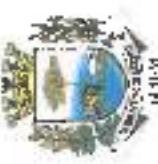
Pregão 15/2019

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Nº Lote	Preço Unitário
Lotes 001 - Lote 001				
Item 001 - 1004 - ENERGIA ELETRICA INDUSTRIAL				
563400-8 - TURBINA CONVERSORA REPARADOURAS FIM4 - FPC	17.540.25001-04	C. assinatura	PROMOC	R\$ 200,00
513266-0 - ALIMENTAÇÃO CONVERSORA DE IMPULSOS P/GERADOR	14.000.00001-00	C. assinatura	CREMASCO	R\$ 200,00

Cada 400kW hora R\$ 0,00

Cada 400kW hora R\$ 0,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 19  
 Classificação por Fornecedor  
 Pregão 15/2019

Página:

Item	Descrição	Un	Quantidade	Status	Marcas	Motivos	Preço Unitário	Preço Total	Su
110111 Acessórios	Fonte/Carregador: Abnco-11 Tampa Usb-C, On/Off e Carregador n.º 10000mah. Orel Capo	CMQJ. 17.243.354-0001-04	Tedone. 140123542-2014	Bustos	Carenado			24.000,00	
Benefícios: juros amarrados									
Reembolso: 50000,00 Reais									
Lote 01 Lote 01		100	1,00	Último fornecedor	Preço	Último fornecedor	24000,00	24000,00	
001111 ENGLAQUE P/ROUPAS:									
	VALOR TOTAL:		24.000,00						

Emissora: ELETRONICAS FR JUNTEL no dia 06/06/2019

Foto/Assinatura: ABNCO-11 Tampa Usb-C, On/Off e Carregador n.º 10000mah. Orel Capo

Benefícios: juros amarrados

Reembolso: 50000,00 Reais

Lote 01 Lote 01

001111 ENGLAQUE P/ROUPAS:

Emissora: ELETRONICAS FR JUNTEL no dia 06/06/2019

Página:

3

60



## Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019

133

## Relação de Participantes

Pregão 15/2019

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na licitação nº 129/2008.			
50403-S	17.541.964.001-04	Techne Consultoria e Representações Ltda EPP	Prestador
77095-B	17.022.726.001-40	ACERATOXIA COMERCIO DE MATERIAIS ALIMENTICIOS LTDA EPP	Classificada
Ocorreram novas alterações.			
Última atualização: 006			



## Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2019

134

Vencedores por lote/Item

Pregão 15/2019

V

Produto	Unidade	Preço
Lote 001 - Lote 001 Permito/ODT - 003400-0 - Itens Vários Comuns e Representativos para Entrega Item 001 - 1804 - ENVIADEIRA (NTVA)	CHP/3 17.542.384/0001-04 Pul/Expo	R\$ 4.000,00



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 - Processo n° 191/2019**  
**Objeto: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.820, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**

Tabela Naix Características Representações Faz. li Epp

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSILADEIRA (NOVA) Colheres de farinhas 32 foles, disponibilidade de até 24 tamancinhos de entre 2 a 41 mm. transmissão por caixa exuberante quebrador de grãos, capacidade de produção ate 300 kg/horas, potencia máxima necessaria 45hp, rotação comuta de força 540K 600 rpm, peso vazio 745kg	Panheiros	Max Premier	UN	1 UN	24.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>24.000,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/11/2019.

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro

11-01-2019  
 AMP  
 1734

8 de nov  
 Maicon Pregoeiro  
 KSS



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 Processo n° 191/2019

OBJETO: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SFAH

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

EMENTA: Lei Federal nº. 8.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITM:

Lata Viva Comércio e Representações Kirch Eop									
Lata	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ENSILADEIRA (NOVA) Colhedora de ferrugens 32 lataas, disponibilidade de até 24 segundos de corte 2 a 41 mm. transmissão por caixa variável: quebrador de grãos, capacidade de produção até 30 toneladas, potência nominal necessária 15hp, rotação 1000 da hora 600 rpm, peso mínimo 745kg	Itinheira	Max Premer	UN	1,00	24.000,00	24.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>24.000,00</b>

Homologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 10/04/2019.

KELIUS PISON FERRARI  
Prefeito Municipal

11.04.2019  
AMP

134  
4

11.04.2019  
Edmundo Aguiar

1545  
7



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 53/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85 710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZAFIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de consiladeira conforme Termo de Convênio nº 109/2018 SEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE: 001 - Item 001	1804	KNSILADEIRA (NOVA) Colhedora de lavouras 12 fases, despicabundade de até 24 tamancos de corte 2 x 41 mm, transmissão por coroa e pinhão; quebra-folhas de grãos, capacidade de produção ate 30 toneladas, potencia motriz necessária 45hp, rotação torânica de força 3400 ó 600 rpm, peso mínimo 745kg.	Pinheiros	UR	1,00	24.000,00	24.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>24.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos incidentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidos pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS a ENTREGA DO PRODUTO, que sera parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCERIO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO QUARTO** As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo desse contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

### RÉCURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Função/programática	Ponto de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	11.001.20.606.2001.0054	1023	4 00.52.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SETIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 20 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da Inobrigância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência das incógnitas, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação autogável ou judicial, concordate ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indemnizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUINHO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sufrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, (não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advinham de prejuízos causados a terceiros).
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM (SA ARDEL HAI).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

**Estado do Paraná**

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fóro.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de abril de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
 CNPJ Nº: 17.542.304/0001-04  
**João Batista Pahazzolo**  
 CPF Nº: 444.590.410-49

Testemunhas:

**BERNARDETE DE PATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANNE SOUZA**  
 CPF Nº: 077.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eirel: Epp

CNPJ N° 17.542.364/0001-04

Representante: João Batista Parazzolo

CPF n° 444.590.410-49

OBJETO: Aquisição de ensiladeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

11.04.2019  
AMP

1534

f

11.04.2019  
Tribuno. Zézé

1536

f

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os superávits financeiros apurados no exercício de 2018 e o provável excesso de arrecadação das receitas de aplicação financeira e comédia, bem como o cancelamento das seguintes contas bancárias:

Art. 51 - Brincadeiras, cultura e/ou valores da data de 15 de outubro serão observados as reuniões e/ou encontro.

Série Annuais de Estudos em Objetos - 10/16

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ana María Bánizaga  
Cédula [identificador: EUCI-SE54]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SULZA, designada pela Portaria nº 1948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação nº 001/2019.

**MODALIDADE: AULA PRESencial** | Núcleo de Artes | Fone: 031-3521-1500

iDhse: 800364-12-00000-liquido para uso comum no manuseio do Pta. - Um novo e bom emulsão, a estabilizada.

**ESTRÉTICO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Mito ou Realidade?**

**FLAMENGO** - Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.315/2006 de 26 de maio de 2006 aplicar-se-á no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2009 alterada pela Lei Federal nº 142/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENEZOLANA

Santo Antônio do Suberá, Estado do Pará, em 09 de setembro

MARCONY CAMARGO DE SOUZA  
Proprietário

Punktcode jahr:  
Keller, Marina Prinz  
C:\Users\MeindlFlorian\DESKTOP\R25B2B1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ATUALIZAÇÃO**

O pregoeiro MARLON LAMARCO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19443/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

MEDALHISTADE: PBM/GRU PMESE-2014 N° 0132014 - PROVÍNCIA DE 121-2012

Disponível: [www.scielo.br](http://www.scielo.br) DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-4324.2018.0001>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** Nível: Estado, Região

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº. 2.517/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº. 123/2006 alterna a legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

Termo de Contrato e Preços para o Exec. P/EP						
Ord.	Descrição	Preço	Unidade	Quantidade	Total	Base
1	REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO ONIX BRV 1.0 E	R\$ 1.000,00	Unidade	1	R\$ 1.000,00	10000000
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 1.000,00</b>

Santu Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/04/2019

**MATIOM CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador: DI-30553

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

-OBJETO: Revisão de 10.000 Km do veículo Onix placa (BR) - 4402

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Processo						
Identificação	Lote	Item	Descrição	Valor	Unidade	Base
REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO ONIX BRV 1.0 E	1	1	REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO ONIX BRV 1.0 E	R\$ 1.000,00	Unidade	R\$ 1.000,00
CONTROLE DE HORAS	2	1	CONTROLE DE HORAS	R\$ 100,00	Unidade	R\$ 100,00

Homologo a presente licitação,

Santu Antônio do Sudoeste, em 09/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador: ESISGAZP9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

-OBJETO: REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO ONIX BRV 1.0 E

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe.

Processo						
Identificação	Lote	Item	Descrição	Valor	Unidade	Base
REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO ONIX BRV 1.0 E	1	1	REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO ONIX BRV 1.0 E	R\$ 1.000,00	Unidade	R\$ 1.000,00

Homologo a presente licitação,

Santu Antônio do Sudoeste, em 09/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador: ESISGAZP9

**DÉPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMÍNIO DE HOMOLOGAÇÃO**

TRESCO PREGÃO PRESTACIONAL N° 015/2019 - Processo nº 191-2019

**OBJETO.** Aquisición de equipamiento conforme Tercera licitación n.º 108/2018 SEASAL

CRITÉRIO 14.4.1.2. SISTEMAS DE GESTÃO DA PRODUÇÃO: Módulo Processo. Padrão:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Monarcal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que concerne as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.466, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 143/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCE PRAZO - gerado por LITEM**

#### REFERENCES AND NOTES

Santos, Aparecida Sampaio - RR, em 16/04/2010

TELEGRAM REPORTS FAXED AND

卷之三

Publicado por:  
Editora Mário Piva  
Código Identificador: 82315000

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TÉRMINO DE HOMOLOGAÇÃO**

PRÉ-ÁREA DE ESENTE (AI) N° 014/2019 - Encerrado em 17/03/2018

**OBJETO:** Aquisição de Pintógeno (Lanudo para utilização no preparo do PIA - Pimenta) de procedência artesanal.

CRUZADO: INFLAÇÕES RÁPIDAS E HISTÓRICAS: Mário Pires, Rio de Janeiro

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.066, de 31 de junho de 1990, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1427/2014 e legislação norte-turística.

**IMPRESA VENCEDORA: PROJETO**

[www.libreoffice.org/licenses/](http://www.libreoffice.org/licenses/)

Kurz- und Autoren des Sachkurses „Welt- und Kulturschichtung“ ab 2010

ZEN WING PERSONAL TRAINER

EEENG'DYERD.  
Paulina Muriel

Publicado por:  
Hellen Maria Brunzel  
Género Identidad y Género

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HONORIFICAÇÃO**

PROCESO DE INVESTIGACIÓN N° 010/2018

**CHAMADA DE OFERTAS PÚBLICAS** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e organização de peças de veículos automotivos para empresas e órgãos da administração pública.

Em cumprimento ao disposto na art. 139, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe apresentando os vencedores nela obtidos menor preço por item.

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador:7CC694D6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO N° 2

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2018

Pregão N° 5/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME:

VALOR REALIST: R\$ 204.000

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019

Pela Contratante

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal.

: Pelo Contratado

**FUCIANO ANDERSON OREGON**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador:DIIKJ382SD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2019

### PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ N° 05.492.811/0001-21

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF n° 164.023.768-25

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Desmineração Artesanal.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador:PRK265F4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2019

Processo Inexigibilidade nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 84.938.420-0001-49

Representante: SOLANGE JOSARA FARIA DOS SANTOS PEREGRINI

CPF nº 647.272.659-68

OBJETO: Revisão de 60.000 Km do veiculo ônibus placa BBT-4402

VALOR TOTAL: R\$ 2.120,62 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais e Dous Centavos)

VIGÊNCIA: 14.08/04/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador:83406A02

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2019

Processo Inexigibilidade nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIDOALTO SUDOEAST AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEFIMBERG

CPF n° 127.754.169-60

OBJETO: REVISÃO DE 10.000KM DO VÉHICULO ONIX BAV 1376

VALOR TOTAL: R\$ 398,56 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/04/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador:0C7B19EE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Terra Vice Comércio e Representações Eireli Epp

CNPJ N° 17.542.364/0001-04

Representante: João Batista Parazzolo

CPF n° 414.390.410-49

OBJETO: Aquisição de enxadeira conforme Termo de Convênio n° 109/2018 SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2020

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/04/2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marisa Prunzel  
Código Identificador:5DEEAUFS

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 33/2018

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.I.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: VERA REGINA SCHWANN - MIL

CNPJ sob nº 28.408.513/0001-10

VERA REGINA SCHWANN

CPF N° 546.180.969-34

FUNDAMENTO - Art. 39, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO: DO DISTRATO (D) - Cláusula 1º. O presente distrito tem como objeto o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICALS,



<b>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BARRA BONITA - PROCESSO DE BIDEBILIDADE N° 105/2019</b>																			
TERMO DE INVESTIGAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DFT 2019																			
Data: 05/04/2019 - Local: Curitiba - Estado: Paraná - CEP: 81010-000																			
Foi expedido o Termo de Investigação nº 105/2019, no qual é verificada a existência de irregularidades na contratação de fornecedores para o abastecimento de água e esgoto da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.																			
<b>Resumo:</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conveniência</th> <th>Valor Total</th> <th>Valor Despesa</th> <th>Valor Recursos</th> <th>Valor Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contrato</td> <td>R\$ 2.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 2.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Declarado o resultado final da investigação, que consta no Termo de Investigação nº 105/2019, o qual é encaminhado ao Poder Executivo para tomada de providências.</p>					Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto	Contrato	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	Total	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00
Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto															
Contrato	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00															
Total	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00															

Domingo e próximo domingo, Beto Ribeiro, da Rádio FM, Fm 98.9 da rádio, com DELMIR FERREIRA FERRARI - Prefeito Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ - TRIBUNA DA JUSTIÇA ESTADUAL - PROCESSO DE BIDEBILIDADE N° 176/2019</b>																			
TERMO DE INVESTIGAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DFT 2019																			
Data: 05/04/2019 - Local: Curitiba - Estado: Paraná - CEP: 81010-000																			
Foi expedido o Termo de Investigação nº 176/2019, no qual é verificada a existência de irregularidades na contratação de fornecedores para o abastecimento de água e esgoto da Prefeitura Municipal de Bento Ribeiro, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.																			
<b>Resumo:</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conveniência</th> <th>Valor Total</th> <th>Valor Despesa</th> <th>Valor Recursos</th> <th>Valor Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contrato</td> <td>R\$ 2.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 2.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Declarado o resultado final da investigação, que consta no Termo de Investigação nº 176/2019, o qual é encaminhado ao Poder Executivo para tomada de providências.</p>					Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto	Contrato	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	Total	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00
Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto															
Contrato	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00															
Total	R\$ 2.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00															

Domingo e próximo domingo, Beto Ribeiro, da Rádio FM, Fm 98.9 da rádio, com DELMIR FERREIRA FERRARI - Prefeito Municipal



Limppeza urbana  
é responsabilidade pública

Contribua com a limppeza urbana no seu dia. Obrigado ao ato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



Foram feitos reparos e limpeza de bueiros e  
canos de águas pluviais, e também a limpeza e  
reparo das calçadas, bueiros e canos de águas  
pluviais, e também a limpeza e reparo das calçadas,  
bueiros e canos de águas pluviais.

Parabéns para todos que possuem um bom trabalho.  
Agradeço ao prefeito e secretário de Infraestrutura

— Poluição  
=  
Qualidade de



Cidade limpida é ótimo

Tribuna Regional

<b>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BENTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>																			
TERMO DE INVESTIGAÇÃO - PROCESSO DE BIDEBILIDADE N° 110/2019																			
Data: 05/04/2019 - Local: Curitiba - Estado: Paraná - CEP: 81010-000																			
Foi expedido o Termo de Investigação nº 110/2019, no qual é verificada a existência de irregularidades na contratação de fornecedores para o abastecimento de água e esgoto da Prefeitura Municipal de Bento Antônio do Sudoeste, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.																			
<b>Resumo:</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conveniência</th> <th>Valor Total</th> <th>Valor Despesa</th> <th>Valor Recursos</th> <th>Valor Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contrato</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Declarado o resultado final da investigação, que consta no Termo de Investigação nº 110/2019, o qual é encaminhado ao Poder Executivo para tomada de providências.</p>					Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto	Contrato	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	Total	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto															
Contrato	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00															
Total	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00															

Domingo e próximo domingo, Beto Ribeiro, da Rádio FM, Fm 98.9 da rádio, com DELMIR FERREIRA FERRARI - Prefeito Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BENTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>																			
TERMO DE INVESTIGAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DFT 2019																			
Data: 05/04/2019 - Local: Curitiba - Estado: Paraná - CEP: 81010-000																			
Foi expedido o Termo de Investigação nº 110/2019, no qual é verificada a existência de irregularidades na contratação de fornecedores para o abastecimento de água e esgoto da Prefeitura Municipal de Bento Antônio do Sudoeste, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.																			
<b>Resumo:</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conveniência</th> <th>Valor Total</th> <th>Valor Despesa</th> <th>Valor Recursos</th> <th>Valor Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contrato</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>R\$ 1.600.000,00</td> <td>R\$ 1.000.000,00</td> <td>R\$ 600.000,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Declarado o resultado final da investigação, que consta no Termo de Investigação nº 110/2019, o qual é encaminhado ao Poder Executivo para tomada de providências.</p>					Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto	Contrato	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	Total	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
Conveniência	Valor Total	Valor Despesa	Valor Recursos	Valor Imposto															
Contrato	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00															
Total	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00															

Domingo e próximo domingo, Beto Ribeiro, da Rádio FM, Fm 98.9 da rádio, com DELMIR FERREIRA FERRARI - Prefeito Municipal

## Paraná começa campanha de vacinação contra a gripe

A campanha de vacinação contra a gripe no Paraná começa nesta quinta-feira (11) e vai até o dia 20 de abril. A campanha é direcionada a pessoas entre 6 meses e 5 anos de idade, gestantes, pais de crianças entre 6 meses e 5 anos e idosos acima de 60 anos.

A vacinação é feita a partir de 12 doses.

De acordo com o portal da Secretaria da Saúde, cerca de 27 milhões de pessoas devem ser vacinadas no Paraná durante a campanha, que deve durar até 30 de setembro. De acordo com o site do Ministério da Saúde, este ano, a vacinação deve ser realizada em mais de 10 mil postos de saúde e 2.200 clínicas de saúde.



Todos os imunizados devem se vacinar contra a gripe ao longo do ano.

A Secretaria Estadual da Saúde informou que devido ao aumento de casos de gripe no Paraná, a campanha deve ser ampliada para mais de 30 dias, com o objetivo de garantir que todos os imunizados tenham a proteção para a influenza A vírica e não contra a gripe.

As pessoas que já receberam a vacinação contra a gripe devem aguardar pelo menos 24 horas para receber a vacina contra a influenza A vírica, que deve ser aplicada em outros locais.

Para quem fizer a vacinação contra a gripe, a campanha de vacinação contra a influenza A vírica deve ser feita no dia seguinte.

O Programa de Vacinação contra a Influenza (PVI) é uma medida de saúde pública que visa minimizar a ocorrência de doenças respiratórias causadas por vírus influenza, com o objetivo de reduzir a mortalidade e a morbidade associadas à infecção por vírus influenza.

O PVI é uma estratégia de saúde pública que visa minimizar a ocorrência de doenças respiratórias causadas por vírus influenza, com o objetivo de reduzir a mortalidade e a morbidade associadas à infecção por vírus influenza.

O PVI é uma estratégia de saúde pública que visa minimizar a ocorrência de doenças respiratórias causadas por vírus influenza, com o objetivo de reduzir a mortalidade e a morbidade associadas à infecção por vírus influenza.



Domingo e próximo domingo, Beto Ribeiro, da Rádio FM, Fm 98.9 da rádio, com DELMIR FERREIRA FERRARI - Prefeito Municipal

— Poluição = Qualidade de vida

Cidade Limpida é ótimo

Tribuna Regional

Comunicação Social

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018 AD CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 CONTRATANTE: Município de BARRAÇAO CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2018 AD CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 CONTRATANTE: Município de BARRAÇAO CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO EXTRATO DO DECRETO SEGUNDO TETO DE ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 CONTRATANTE: Município de BARRAÇAO CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO EXTRATO DO CONTRATO INVERGIGRILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019, CONTRATO: N° 001/2019 CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2019
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2018 ADMINISTRATIVO N° 226/2018 - Projeto N° 520018 CUSTO DA AQUISIÇÃO DE EQ-15A/ELUL 1 - SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TETO DO SANTO ANTONIO DE SUD S E STEVENS/USINAGEM/DEPARTAMENTO DE LARANJA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CORTECA CO. E SERV. LTDA. CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA - FPP CEP/CEP: 83.630-000 / 83.630-000 Data: 04/04/2018
---

Santo Antônio do Sudoeste - PR 0094/2019.  
ZÉLIO PERÓN FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
Município regional

